



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Os efeitos da IAS 36 e da IAS 37 no reporte empresarial das instituições de crédito da Zona Euro

Inês Filipa Lourenço Querido

Mestrado em Contabilidade

Orientador:

Professor Doutor Ilídio Tomás Lopes, Prof. Auxiliar
ISCTE Business School

Outubro, 2020



BUSINESS
SCHOOL

Departamento de Contabilidade

Os efeitos da IAS 36 e da IAS 37 no reporte empresarial das instituições de crédito da Zona Euro

Inês Filipa Lourenço Querido

Mestrado em Contabilidade

Orientador:

Professor Doutor Ilídio Tomás Lopes, Prof. Auxiliar
ISCTE Business School

Outubro, 2020

Agradecimentos

Desenvolver esta dissertação durante o primeiro ano da minha carreira profissional e em plena pandemia foi um desafio. Finalizar este trabalho representa não só alcançar um grande objetivo pessoal, mas marca também o fim de uma caminhada de 5 anos de formação académica em que evoluí e cresci muito. E, se hoje concretizo este objetivo, é graças ao contributo de várias pessoas a quem quero prestar o meu agradecimento. Sozinha não seria possível.

Ao meu orientador, professor Ilídio Tomás Lopes, por todo o apoio e disponibilidade nos vários momentos da dissertação. Os seus conselhos e recomendações foram fundamentais.

Aos meus pais, por proporcionarem a minha formação académica e me apoiarem sempre nos meus sonhos e ambições. Nada me deixa mais feliz do que poder deixar-vos orgulhosos.

Ao meu namorado, por ter aturado todos os momentos em que achei que não ia conseguir e me inspirar a ser uma pessoa resiliente e nunca desistir perante as adversidades.

À minha família e amigos, por me fazerem sempre acreditar nas minhas capacidades.

Obrigada.

Resumo

A presente investigação tem como objetivo avaliar o impacto das Provisões e Imparidades na *performance* das instituições de crédito. Para tal, procedeu-se à análise de 28 entidades bancárias cotadas nos principais índices dos países da Zona Euro entre 2015 e 2019. Neste sentido, foi construído um modelo de regressão linear múltipla, a fim de verificar de que forma as Provisões, Imparidades, Provisões para Perdas com Empréstimos e outras características explicam a Rendibilidade dos Capitais Próprios e o rácio Tier 1. Os resultados obtidos evidenciam que as Imparidades são um fator explicativo da Rendibilidade dos Capitais Próprios e do rácio Tier 1. Já as Provisões, a nível global, não apresentam qualquer influência nestes dois rácios, enquanto que as Provisões para Perdas com Empréstimos apenas apresentam capacidade explicativa para o ROE. Adicionalmente, o Índice Bolsista, a Dimensão das entidades e o ano de 2015 são significativos para o cálculo do ROE e do rácio Tier 1. A Estrutura de Capital é ainda determinante para o cálculo do rácio Tier 1. O modelo que avalia o ROE apresenta uma aderência global satisfatória, enquanto que o modelo que analisa o cálculo do rácio Tier 1 se caracteriza por uma aderência global baixa. Os resultados obtidos permitem corroborar a literatura existente, contribuindo ainda com evidências acerca da influência da estrutura de capital no desempenho das instituições de crédito.

Palavras-chave: Provisões; Imparidades; Instituições de Crédito; Contabilidade Financeira; Performance Bancária

Classificação JEL:

G21 – Bancos, Instituições Depositárias, Instituições de Microfinanciamento, Hipotecas

M41 – Contabilidade

Abstract

The objective of this investigation is to evaluate the impact of Provisions and Impairments on the performance of the credit institutions. To this end, 28 bank entities listed on the main indexes of the Euro Zone countries between 2015 and 2019 were analyzed. A multiple linear regression model was built in order to verify how Provisions, Impairments, Loss Loan Provisions and other characteristics explain the Return on Equity and the Tier 1 ratio. The obtained results show that Impairments are an explanatory factor of the Return on Equity and the Tier 1 ratio. Provisions, on the other hand, have no influence on these two ratios, while Loss Loan Provisions only represent explanatory capacity on ROE. Additionally, the Stock Market Index, the Size of the entities and the year 2015 are also significant for the calculation of ROE and the Tier 1 ratios. The Capital Structure is also determinant for the calculation of the Tier 1 ratio. The model which evaluates ROE presents a satisfying global adherence, while the model which analyzes the Tier 1 ratio is characterized by a low global adherence. The obtained results corroborate the existent literature, contributing as well with evidences of the influence of capital structure on credit institutions' performance.

Keywords: Provisions; Impairments; Credit Institutions; Financial Accounting; Banking performance

JEL classification:

G21 – Banks, Depository Institutions, Micro Finance Institutions, Mortgages

M41 – Accounting

Índice

Introdução.....	1
1. Revisão da Literatura	3
1.1. Setor Bancário	3
1.1.1. Relação entre o a atividade bancária e o ciclo económico.....	4
1.1.2. Mudanças no setor bancário.....	5
1.2. Aplicação das IAS/IFRS	6
1.2.1. Impacto e benefícios da adoção das IAS/IFRS	6
1.2.2. Aplicação das IAS/IFRS no setor bancário.....	9
1.3. Provisões	13
1.3.1. Enquadramento.....	13
1.3.2. Provisões no setor bancário.....	14
1.4. Imparidades	20
1.4.1. Enquadramento.....	20
1.4.2. Imparidades no setor bancário.....	22
2. Regulação Bancária.....	25
2.1. Enquadramento.....	25
2.2. Basel.....	27
2.3. Regulação macro-prudencial e micro-prudencial	29
2.4. Indicadores de referência do setor bancário	29
2.5. Requisitos de capital.....	33
2.6. Regulamentação acerca de provisões e imparidades.....	34
3. Metodologia	37
3.1. Horizonte Temporal do Estudo	37
3.2. População	37
3.2.1. Critérios de seleção da população	38
3.2.2. Critérios para ajustar a população	39
3.3. Variáveis.....	40
3.4. Hipóteses de Investigação	42
3.5. Definição do modelo estatístico	43
4. Análise dos resultados	45
4.1. Análise descritiva das variáveis	45
4.1.1. Variáveis qualitativas	45
4.1.2. Variáveis quantitativas	46
4.2. Medidas de Associação Bilaterais.....	47
4.3. Modelos de Regressão Linear	50

4.4. Comparação entre instituições públicas e privadas ou mistas.....	55
Conclusões e Outras Considerações Finais	59
Bibliografia.....	63
Legislação.....	67
Anexos.....	69
Anexo A - Lista de entidades da população ajustada.....	69

Índice de Quadros

Quadro 1.1 – Distribuição do Balanço dos Bancos, a partir de 2012, em termos de Ativos ...	11
Quadro 1.2 – Distribuição do Balanço dos Bancos, a partir de 2012, em termos de Passivos e Capital	11
Quadro 1.3 – Rácios de Capital.....	11
Quadro 1.4 – Desagregação da Demonstração de Resultados dos bancos.....	12
Quadro 2.1 – Indicadores de Referência	30
Quadro 2.2 - Indicadores do Sistema Bancário.....	31
Quadro 3.1 - Número de bancos por índice europeu.....	38
Quadro 3.2 - População ajustada.....	39
Quadro 3.3 - Variáveis em estudo	40
Quadro 4.1 - Resumo das estatísticas descritivas das variáveis quantitativas	47
Quadro 4.2 - Coeficiente R de Pearson	48
Quadro 4.3 - Nível médio de imparidades de acordo com a estrutura de capital.....	49
Quadro 4.4 - Comparação entre nível médio de Tier 1 de acordo com a estrutura de capital .	50
Quadro 4.5 - Modelo de Regressão Linear com a variável dependente ROE (Modelo 1).....	51
Quadro 4.6 - Modelo de Regressão Linear com a variável dependente TIER 1 (Modelo 2)...	53
Quadro 4.7 - Comparação entre instituições públicas e privadas ou mistas	55

Índice de Figuras

Figura 2.1 - Sistema Europeu de Supervisão Financeira e União Bancária.....	26
Figura 4.1 - Repartição das empresas pelo Índice Bolsista.....	46
Figura 4.2 - Distribuição das empresas de acordo com a Estrutura de Capital.....	46

Lista de siglas e acrónimos

AT1 – Additional Tier 1 Capital

BCE – Banco Central Europeu

CE – Comissão Europeia

CET1 – Common Equity Tier 1

CRD – Capital Requirements Directive

CRR – Capital Requirements Regulation

DELRR – Delayed Expected Loss Recognition

EBA – European Banking Authority

EIOPA – European Insurance and Occupation Pensions Authority

ESMA – European Securities and Markets Authority

ESRB – European Systemic Risk Board

GAAP – Generally Accepted Accounting Principles

IAS – International Accounting Standards

IASB – International Accounting Standards Board

IFRS – International Financial Reporting Standards

LCR – Liquidity Coverage Ratio

NPL – *Non-Performing Loan*

PIB – Produto Interno Bruto

ROA – *Return on Assets*

ROE – *Return on Equity*

SEBC – Sistema Europeu de Bancos Centrais

UE – União Europeia

Introdução

O setor bancário apresenta um papel fundamental na economia, dispondo de particularidades diferentes quando comparado com outras indústrias (Manganaris *et al.*, 2015). Como tal, as instituições financeiras são consideradas como um objeto de estudo relevante para a literatura.

O desenvolvimento do presente estudo tem como objetivo compreender o impacto que a IAS 36 Imparidade de Ativos e IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes apresentam no reporte empresarial das instituições de crédito da Zona Euro. Neste sentido, são definidos os seguintes objetivos específicos: 1) Compreender as especificidades do setor bancário; 2) Avaliar a relação entre a *performance* financeira das empresas e a aplicação da IAS 36 e da IAS 37; 3) Verificar de que forma a *performance* pode ser influenciada por outras características das instituições.

Para tal, a investigação terá por base uma análise a 28 instituições bancárias cotadas nos principais índices bolsistas da Zona Euro, num horizonte temporal de cinco anos, perfazendo um total de 140 observações. Os dados necessários para o estudo foram recolhidos através das Demonstrações Financeiras Individuais das empresas selecionadas. Por sua vez, os dados foram tratados e analisados através do *software* estatístico SPSS.

De acordo com Manganaris *et al.* (2015), as empresas do setor financeiro têm sido ignoradas dos estudos acerca de *value relevance* devido às suas especificidades em termos de procedimentos contabilísticos e à sua supervisão, sendo que *value relevance* se pode definir como o grau no qual os resultados contabilísticos resumem a informação contida nos preços de mercado, segundo o mesmo autor, ou como a capacidade de a informação divulgada pelas demonstrações financeiras capturar e sumarizar o valor da empresa, podendo ser mensurado pelas relações estatísticas entre a informação apresentada pelas demonstrações financeiras e os valores em bolsa ou retorno (Kargin, 2013). Assim, ao analisar o impacto que as normas contabilísticas têm nos indicadores de *performance* e nos rácios de capital, alavancagem e liquidez de bancos cotados em bolsa, a investigação será um contributo para o *gap* identificado pelos autores, permitindo também complementar a literatura existente acerca do setor bancário e das IFRS. Importa ainda referir que as políticas de provisionamento dos bancos são uma área importante de investigação, tanto a nível académico, como para os reguladores internacionais.

Esta importância deriva da relação entre as provisões para perdas com empréstimos e os requisitos de capital dos bancos com o ciclo de crédito (Curcio, *et al.*, 2017).

A dissertação encontra-se dividida em quatro capítulos principais, para além da presente Introdução ao tema em análise e das Conclusões e Outras Considerações Finais, onde são também apresentadas as suas limitações e sugestões para futuros tópicos a ser aprofundados pela literatura. O primeiro capítulo apresenta o Enquadramento Teórico do tema, sendo construído com base na revisão de estudos científicos anteriores. Este capítulo, por sua vez, está segmentado de acordo com as principais temáticas subjacentes a este estudo: Setor Bancário, Aplicação das IAS/IFRS, Provisões e Imparidades. O segundo capítulo centra-se nos principais aspetos da Regulamentação do setor bancário a nível europeu. O terceiro capítulo especifica a metodologia utilizada na investigação e as características do estudo, tais como o horizonte temporal, a população selecionada e respetivos critérios, as variáveis a analisar, as hipóteses de investigação e ainda o modelo estatístico que suportará a investigação. O quarto capítulo é constituído pela análise dos resultados obtidos e respetivas interpretações.

1. Revisão da Literatura

1.1. Setor Bancário

Segundo Bushman (2014), a crise financeira clarificou que o sistema bancário é um elemento central da infraestrutura financeira de um país, sendo vulnerável a eventos catastróficos sistémicos. O autor refere que as funções primárias do sistema financeiro de um país incluem:

- Proteger a informação sobre oportunidades de investimento e alocação de capital;
- Monitorizar os investimentos e *corporate governance* após financiamento;
- Facilitar a negociação, diversificação e gestão de riscos;
- Mobilizar e reunir economias;
- Organizar o comércio de bens, serviços e valores mobiliários.

De acordo com o autor, o sistema financeiro é composto por instituições financeiras em constante evolução, mercados e leis de valores mobiliários, orçamentos de execução, intermediários de informação, regulamentação financeira e relações entre instituições políticas e financeiras. Desta forma, o principal interesse do setor bancário consiste em entender os determinantes dos resultados, tais como a excessiva assunção de riscos, o risco sistémico, a alocação eficiente de capital e o fornecimento de liquidez. De referir ainda que, a prosperidade económica pode ser fortemente influenciada pela forma como o sistema financeiro aloca o capital de forma eficiente às oportunidades de financiamento mais promissoras (Bushman, 2014).

Segundo Wilson *et al.* (2010), os bancos dominam o fornecimento de liquidez devido, não só à estrutura do seu Balanço, mas também ao acesso que têm aos depósitos garantidos pelo Governo e à liquidez do Banco Central. Para tal, os bancos utilizam depósitos de curto prazo para financiar empréstimos de prazo maior. Assim, as instituições bancárias desempenham um papel importante no financiamento da liquidez e na manutenção da liquidez de mercado (capacidade de negociar ativos a baixo custo), o que contribui para a eficiência dos mercados financeiros. No entanto, para Berger *et al.*, (2005) a extensão em que os bancos criam liquidez é diferente consoante a dimensão do banco, a estrutura acionista e pelo facto de se concentrarem ou não na atividade de banca comercial.

De acordo com a perspectiva de Wilson *et al.* (2010), existe uma sobreposição significativa entre os bancos comerciais e outras instituições financeiras relativamente ao fornecimento de liquidez de mercados através de mecanismos como a sindicalização de empréstimos ou as titularizações, sendo que, no caso dos Estados Unidos da América e do Reino Unido, um dos contributos para a crise financeira foi o crescimento de crédito que excedeu consideravelmente a captação de depósitos, o que levou à existência de lacunas significativas que tiveram que ser financiadas pelo mercado interbancário ou por titularizações.

Para Morgan (2002) e Flannery *et al.* (2004), os bancos caracterizam-se como sendo mais opacos comparativamente às empresas não financeiras, assumindo riscos tendencialmente mais opacos e difíceis de verificar. A falta de transparência advém das atividades de negociação dos bancos (considerando que as carteiras de negociação incorporam riscos difíceis de avaliar) e do facto de os ativos dos bancos refletirem decisões de investimento baseadas em informações privadas acerca dos mutuários (Bushman, 2014; Morgan, 2002). Importa referir que transparência bancária se define como a disponibilização de informação, para os *stakeholders* externos, de informação relevante e fiável sobre o desempenho, a posição financeira, o modelo de negócio, o *governance*, o valor e os riscos dos bancos. A divulgação da informação é uma condição necessária para a transparência (Bushman, 2014).

1.1.1. Relação entre o a atividade bancária e o ciclo económico

Para Wilson *et al.* (2010), segundo a literatura, a atividade bancária apresenta natureza pró-cíclica, o que é reforçado pela tendência de as instituições financeiras concederem crédito de forma excessiva durante fases de recuperação económica e de serem excessivamente cautelosas durante as fases de recessão. Tal pode ser explicado pela assimetria da informação. Assim, se as condições económicas forem mais dinâmicas, existe maior facilidade por parte dos bancos em angariar capital ou reter lucros, sendo que durante as fases de recessão é mais fácil reduzir os empréstimos.

Importa destacar que os autores apresentam o conceito de choques no capital. Estes choques derivam de variações repentinas, principalmente no risco de crédito, sendo que este risco é considerado contra-cíclico, ou seja, o incumprimento tende a aumentar durante as fases de recessão económica (ao contrário dos empréstimos bancários que são pró-cíclicos). Este efeito

pode ser acentuado por maiores exigências de capital aos bancos durante as fases de recessão económica, comparativamente às fases de recuperação (Jokipii e Milne, 2008).

Jiménez e Saurina (2006) apresentam evidências que indicam que existe uma relação positiva, mas desfasada, entre o crescimento rápido do crédito e as perdas com empréstimos, o que pode ser explicado por exigências menos rigorosas para concessão de crédito (e.g. colaterais e garantias) durante os períodos de crescimento económico.

1.1.2. Mudanças no setor bancário

Segundo Wilson *et al.* (2010), as mudanças que se verificaram no setor bancário entre a década de 90 e julho de 2007 resultaram da desregulamentação e da mudança tecnológica. Neste período de tempo (mais concretamente em 1992), o *European Union Single Market Programme* legislou a possibilidade de existir um sistema bancário universal, deixando de existir separação entre o sistema bancário comercial e de investimento. Em 1999, a introdução do Euro contribuiu para a eliminação das barreiras ao comércio internacional no âmbito dos serviços bancários e financeiros. Assim, as mudanças tecnológicas existentes no setor bancário revolucionaram o processamento e análise de dados financeiros, reduzindo os custos bancários e aumentando a capacidade de concessão de crédito dos bancos. Segundo os autores, importa ainda realçar a melhoria na capacidade de gestão de riscos dos bancos decorrente da evolução a nível tecnológico.

Até meio de 2007, era expectável que os sistemas bancários de desempenho elevado, com excesso de capital e capacidades de gestão de risco “*state of the art*” continuassem a financiar o investimento e a estimular o crescimento económico. No entanto, segundo o estudo de Wilson *et al.* (2010), com a turbulência relacionada com a crise financeira, pelo menos em 2008 e 2009, o sistema bancário deixou de ser rentável, inovador e de crescimento rápido e dinâmico, tendo os bancos passado a sofrer grandes perdas e a recorrer à angariação de capital privado ou à ajuda dos governos nacionais.

1.2. Aplicação das IAS/IFRS

1.2.1. Impacto e benefícios da adoção das IAS/IFRS

Tal como apresentado por vários autores, como por exemplo Ball (2006) e Horton *et al.* (2013), a introdução das IFRS apresenta vários benefícios, tais como a comparabilidade do reporte financeiro, o aumento da transparência, a diminuição dos custos de informação e ainda a redução da assimetria de informação.

De acordo com a IFRS Foundation (que representa os organismos que emitem as IFRS), não é esta organização que define quais as entidades que devem adotar as IFRS. Tal depende da jurisdição, sendo que a União Europeia tornou a sua adoção obrigatória para empresas cotadas a partir de 2005, através do Regulamento (CE) n.º 1606/2002.

Os principais objetivos da IFRS Foundation são desenvolver um conjunto de normas de relato financeiro de alta qualidade. Estas normas pressupõem informação de qualidade elevada, transparente e comparável, suportando os investidores, participantes em mercados de capitais e outros utilizadores da informação financeira na tomada de decisões. Esta organização pretende ainda promover a utilização e aplicação rigorosa das normas.

Neste sentido, segundo Houque *et al.* (2016), os defensores das IFRS afirmam que a adoção de normas contabilísticas comuns fomenta a comparabilidade das demonstrações financeiras a nível mundial, facilitando assim os fluxos de capital e melhorando a liquidez. É ainda referido que as exigências de divulgação que derivam da aplicação das IFRS deveriam melhorar a qualidade da informação, nomeadamente nos países onde os GAAP (*Generally Accepted Accounting Principles*) requeriam divulgações menos exigentes. Desta forma, ao reduzir a assimetria da informação, os investidores deveriam estar mais aptos para monitorizar os comportamentos de gestão, o que faria com que exigissem um menor prémio pelo risco. Ou seja, os participantes nos mercados de capitais têm maior confiança na informação quando a qualidade é maior, exigindo assim um prémio menor para o risco.

Já para Moscariello *et al.* (2014), o principal objetivo do IASB e da União Europeia ao tornar obrigatória a adoção das IFRS era melhorar a comunicação financeira entre uma empresa e os seus *stakeholders*. Os autores afirmam que, com a implementação das IFRS, a expectativa dos

reguladores era informação financeira de alta qualidade e transparente, que aumentasse o património dos investidores, através do aumento da liquidez do mercado. Desta forma, seriam criadas novas oportunidades de diversificação, reduzindo o custo do capital.

Byard *et al.* (2011) e Florou e Pope (2012) afirmam que os benefícios resultantes da adoção das IFRS serão mais significativos nos países onde a diferença entre os GAAP (*Generally Accepted Accounting Principles*) e as IFRS for maior.

Ball (2006) e Horto *et al.* (2013) referem que a adoção das IFRS tem como consequência a redução do custo do capital. Tal teoria é corroborada por Houque *et al.* (2016), pois os autores verificaram que existe uma associação significativa negativa entre as IFRS e o custo do capital próprio através de um estudo realizado na Nova Zelândia, cuja amostra foram 290 empresas cotadas para os anos 1998 a 2002 e 2009 a 2013. De notar que este é, provavelmente, o impacto da adoção das IFRS mais significativo que se encontra documentado na literatura. No entanto, Moscariello *et al.* (2014) afirmam que esta diminuição do custo do capital próprio resultante da adoção obrigatória das IFRS apenas se verifica em países com regime de aplicação rígido.

A nível europeu, Pope e McLeay (2011) também defendem que os resultados da adoção e implementação das IFRS não são uniformes, dependendo dos incentivos e da eficácia da aplicação. Esta ideia é corroborada por Moscariello *et al.* (2014), que referem que o impacto da adoção das IFRS se verifica, em grande parte, nos países com sistemas e instituições legais fortes, uma vez que, fora desse ambiente, uma mudança obrigatória para as IFRS pode proporcionar às empresas a oportunidade de fazer divulgações mais credíveis do que anteriormente, o que pode resultar em condições menos rigorosas nos contratos de dívida apresentados pelos credores. Ou seja, de uma forma geral, as vantagens da adoção obrigatória das IFRS não são universais, aparentando ser mais fortes em países onde as empresas têm incentivos para a transparência e onde os sistemas legais protegem, de forma eficaz, as reivindicações dos investidores externos. Assim, conclui-se que o impacto da adoção das IFRS varia de acordo com a diferença entre os GAAP e as IFRS. Tal é apresentado por Moscariello *et al.* (2014), na sua revisão de literatura.

Na sequência do seu estudo acerca do impacto da adoção das IFRS no custo da dívida em Itália e no Reino Unido, Moscariello *et al.* (2014), apresentam os seguintes resultados:

- Não se verifica qualquer redução no custo da dívida, nem no Reino Unido nem em Itália, quando realizam um teste convencional de impacto das IFRS (i.e., inclusão de uma constante de IFRS na equação do custo da dívida);
- Existe impacto em Itália, quando o teste mede a confiança depositada nos números contabilísticos;
- Não é observado qualquer impacto no Reino Unido, uma vez que as normas existentes antes de 2005 eram semelhantes às IFRS, ou seja, não se verificou um aumento da importância das medidas contabilísticas.

Neste sentido, foi possível concluir que a adoção obrigatória das IFRS teve um impacto positivo na contração de dívida em Itália.

Já na Alemanha, a adoção voluntária das IFRS não pode ser associada a uma gestão de resultados (*earnings management*) mais baixa, segundo Van Tendeloo e Vanstraelen (2005). Os autores afirmam ainda que a adoção das IFRS parece aumentar a magnitude dos acréscimos discricionários.

Por sua vez, Cameran e Perotti (2014) estudaram o impacto da adoção das IAS/IFRS nos honorários de auditoria. Neste sentido, apresentam dois efeitos possíveis:

- 1) A adoção das IAS/IFRS pressupõe um maior esforço por parte dos auditores, o que se pode refletir em honorários mais elevados;
- 2) As IAS/IFRS aumentam a qualidade do reporte financeiro e, como tal, os custos esperados relacionados com os passivos podem diminuir, sendo exigidos honorários mais baixos, por parte dos auditores.

Segundo os autores, a relação entre as instituições bancárias e os auditores é um tema crítico a nível regulamentar, sendo que os mecanismos de controlo internos e externos são bastante relevantes no setor bancário.

Num ambiente opaco, a atividade de auditoria apresenta um papel relevante na mitigação das assimetrias de informação, considerando que há estudos empíricos que referem que as demonstrações financeiras do setor bancário têm tendência para ser mais opacas que as demonstrações financeiras de empresas não financeiras (Morgan, 2002; Flannery *et al.*, 2004).

De acordo com o estudo realizado por Manganaris *et al.* (2015), verificou-se um aumento significativo nos resultados informativos após a adoção das IFRS enquanto o valor contabilístico se tornou insignificante (considerando que no período pré-IFRS era positivo e significativo). Neste sentido, Landsman *et al.* (2012) concluem que o *value relevance* aumentou após a adoção obrigatória das IFRS, no entanto este aumento depende da força de aplicabilidade de cada país. Também Aharony *et al.* (2010) identificaram este aumento de *value relevance* após a adoção das IFRS na Europa, através da análise a três itens contabilísticos: *goodwill*, gastos com investigação e desenvolvimento e a revalorização de ativos.

Por sua vez, Agostino *et al.* (2011), ao estudarem o *value relevance* após a adoção obrigatória das IFRS na Europa, verificaram:

- 1) Aumento dos resultados;
- 2) Diminuição do valor contabilístico.

1.2.2. Aplicação das IAS/IFRS no setor bancário

A contabilidade financeira é uma componente da transparência bancária e, como tal, é um ponto fundamental na investigação empírica acerca das suas consequências económicas. Para tal, importa considerar que a contabilidade financeira tem um impacto significativo nos resultados do setor bancário, uma vez que os reguladores e investidores tomam as suas decisões com base no que é observável (Bushman, 2014).

Para o autor, as normas contabilísticas têm um impacto significativo na estabilidade bancária e, na ótica de Corona *et al.* (2019), estas normas oferecem um certo grau de discricção quanto à forma como os ativos devem ser reportados no Balanço dos bancos, sendo que as entidades podem ter impacto na frequência com que as alterações no valor dos seus ativos são reportadas. Importa ainda considerar que as regras contabilísticas estabelecem os limites dentro dos quais a discricção contabilística se desenrola (Bushman, 2014).

Bushman (2014) defende a ideia de que a informação contabilística pode fornecer uma base para a construção da confiança pública no processo regulatório, visto que as ações e divulgações dos supervisores bancários podem ser avaliadas comparativamente à economia retratada pelas demonstrações financeiras dos bancos. No entanto, segundo o autor a relação entre a informação contabilística e a transparência bancária é complexa. As políticas contabilísticas

são um determinante fundamental para a transparência bancária, mas a sua aplicação a situações económicas específicas permite que exista margem para o julgamento dos gestores bancários.

O mesmo autor considera ainda que a crise financeira permitiu destacar a importância das normas contabilísticas, nomeadamente as normas acerca do justo valor dos ativos e passivos, as securitizações de ativos, derivados, *repos* e provisões para perdas com empréstimos. No entanto, os objetivos das normas contabilísticas são diferentes dos objetivos dos reguladores bancários. Ou seja, enquanto as normas contabilísticas pretendem que os relatórios financeiros suportem a tomada de decisão, os reguladores pretendem limitar a frequência e custos das falhas dos bancos, protegendo o sistema financeiro. Desta forma, Bushman (2014) conclui que a política contabilística pode afetar a estabilidade bancária através da sua influência sobre os números contabilísticos enquanto *inputs* quantitativos nos cálculos numéricos.

Relativamente às demonstrações financeiras dos bancos, estas representam, de forma global e integrada, a posição financeira e a *performance* de uma instituição bancária, fornecendo assim informação de referência, de acordo com Morgan *et al.* (2013), citado por Bushman (2014). Importa ainda destacar que os números contabilísticos reportados nas demonstrações financeiras podem afetar a adequação do capital regulatório dos bancos (Badertscher *et al.*, 2012).

Segundo Bushman (2014), os Balanços dos bancos refletem uma alavancagem maior, quando comparados com as empresas não financeiras. Os Balanços são ainda considerados como “especiais” pelo autor devido às características dos bancos na alocação de capital e no fornecimento de liquidez.

Os Quadros 1.1, 1.2 e 1.3 representam uma caracterização das demonstrações financeiras dos bancos, incluindo a composição média do Balanço de uma *holding* bancária para grupos homólogos de empresas, com base nos ativos totais utilizados pelos reguladores bancários, tal como apresentado por Beatty e Liao (2014).

Os efeitos da IAS 36 e da IAS 37 no reporte empresarial das instituições de crédito

Quadro 1.1 – Distribuição do Balanço dos Bancos, a partir de 2012, em termos de Ativos

	Grupo 1 Acima de \$10 B	Grupo 2 \$3-\$10 B	Grupo 3 \$1-\$3 B	Grupo 4 \$500M-\$1B
Ativos				
Empréstimos e Locações	57.96%	61.71%	62.19%	62.94%
Títulos de dívida (mais de 1 ano)	15.92%	17.30%	19.39%	18.74%
Títulos de dívida (menos de 1 ano)	3.03%	2.02%	1.91%	2.09%
Juros de suporte a saldos bancários	4.20%	4.12%	5.10%	5.18%
Dinheiro sem juros e devido por instituições de depósito	1.52%	1.84%	1.94%	2.00%
Outros Ativos	17.37%	13.01%	9.47%	9.05%

(Fonte: Beatty e Liao, 2014)

Quadro 1.2 – Distribuição do Balanço dos Bancos, a partir de 2012, em termos de Passivos e Capital

	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Depósitos core	55.65%	63.53%	68.64%	67.88%
Financiamento não central	24.83%	19.97%	18.90%	20.14%
Capital Social	11.30%	11.03%	9.86%	9.69%
Outros Passivos ou Capitais Próprios	8.22%	5.47%	2.6%	2.29%

(Fonte: Beatty e Liao, 2014)

Quadro 1.3 – Rácios de Capital

	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Taxa de Alavancagem Tier 1	9.37%	10.19%	9.76%	9.68%
Rácio de capital baseado no risco Tier 1	12.86%	14.73%	13.93%	14.30%
Rácio de capital total baseado no risco	14.85%	16.10%	15.41%	15.79%
N	90	119	351	485

(Fonte: Beatty e Liao, 2014)

As principais conclusões retiradas pelos autores com base nos resultados apresentados nos Quadros 1.1, 1.2 e 1.3, são as seguintes, tendo o final do ano de 2012 como referência:

- Os empréstimos e as locações tinham um peso de cerca de 60% do total dos ativos, nos quatro grupos;
- O total dos títulos de dívida representava cerca de 20% do total de ativos de todos os grupos, enquanto os saldos bancários que vencem juros tinham um peso de 5%;

- O Grupo 1 (com um ativo total superior a 10 biliões de dólares americanos) apresentava depósitos *core* significativamente inferiores, quando comparado com os restantes grupos (55,65% e 63-68%, respetivamente);
- Os quatro grupos apresentam financiamento não *core* de cerca de 20%, no entanto o Grupo 1 destaca-se com um valor ligeiramente superior;
- O capital próprio representa, em média, cerca de 10% dos ativos totais em todos os grupos;
- Os rácios de capital com base no risco *Tier I* situam-se entre os 12% e os 14% em todos os grupos, no entanto o Grupo 1 apresenta o rácio mais baixo (12,86%).

Relativamente à Demonstração de Resultados dos bancos, segundo Beatty e Liao (2014), esta tipicamente divide-se em quatro componentes: receita líquida de juros, provisões para perdas com empréstimos, receita líquida não proveniente de juros e ganhos e perdas com títulos. O Quadro 1.4 contém a desagregação da Demonstração de Resultados dos bancos, em relação aos ativos médios totais, tal como apresentado pelos autores, ou seja, o Quadro 1.4 contém a importância relativa das rubricas da Demonstração de Resultados entre os anos de 2006 e 2012.

Quadro 1.4 – Desagregação da Demonstração de Resultados dos bancos

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Receita Líquida de Juros	3.18%	3.06%	2.95%	2.99%	3.19%	3.47%	3.16%
Receita não proveniente de juros	1.08%	1.08%	0.80%	1.07%	1.16%	1.15%	1.25%
Provisões para Perdas com Empréstimos	(0.16%)	(0.30%)	(0.84%)	(1.36%)	(1.00%)	(0.67%)	(0.40%)
Ganhos (Perdas) com Títulos	0.02%	0.02%	(0.20%)	(0.04%)	0.06%	0.07%	0.08%
Resultado Líquido	0.89%	0.64%	(0.19%)	(0.54%)	0.04%	0.35%	0.72%

(Fonte: Beatty e Liao, 2014)

Através da análise do Quadro 1.4, os autores retiraram as seguintes conclusões:

- Quando as condições económicas são favoráveis (e.g. 2006 e 2007), as provisões para perdas com empréstimos tendem a ser muito pequenas, comparativamente com a receita líquida de juros e a receita líquida não proveniente de juros;

- A magnitude relativa da rubrica de provisões para perdas com empréstimos pode ser vista como um “balão” em condições económicas menos favoráveis (e.g. crise financeira em 2008 e 2009).
- O resultado líquido dos bancos tem maior correlação com as provisões para perdas com empréstimos (61%), em comparação com as correlações com receita líquida de juros, receita líquida não proveniente de juros e ganhos e perdas com títulos (16%, 21% e 15%, respetivamente).

1.3. Provisões

1.3.1. Enquadramento

De acordo com o parágrafo 10 da IAS 37 *Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets*, uma provisão define-se como “um passivo de oportunidade ou quantia incertas”, sendo “uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos”. Como tal, o reconhecimento de provisões tem por base a interpretação de probabilidades, dos principais pressupostos e da incerteza das estimativas.

O facto de as provisões terem por base estimativas orientadas para o futuro e se caracterizarem pela sua natureza incerta, faz com que sejam vistas como informação prospetiva. Neste sentido, importa considerar que os *stakeholders* requerem informação e perspetivas de futuro (nomeadamente acerca dos montantes, prazos e incerteza de futuras entradas e saídas de recursos económicos), de forma a prever com a maior precisão possível o futuro financeiro da empresa (Acar e Ozkan, 2017). Os autores afirmam ainda que o reporte financeiro serve de base de mensuração da *performance* das empresas e, como tal, é considerado uma ponte entre as empresas e os utilizadores das demonstrações financeiras.

Na perspetiva de Suer (2014) o reporte financeiro tem como objetivo proporcionar informação relevante e fiável para os utilizadores das demonstrações financeiras, sendo que parte da informação apresentada se baseia em julgamentos da gestão. As provisões, por sua vez, são um dos principais *outputs* dos julgamentos e intenções da gestão, apresentando assim um papel relevante no reporte financeiro.

Este autor refere ainda que as provisões são subjetivas e não monetárias, o que as torna vulneráveis a manipulações. Ou seja, as provisões permitem que as empresas utilizem práticas de contabilidade criativa e *earnings management* devido ao poder discricionário dos seus gestores. De acordo com Cheng (2012), os gestores possuem este poder discricionário para apresentar as suas melhores estimativas e juízos, com o objetivo de sinalizar o desempenho futuro e reduzir as assimetrias de informação. No entanto, na prática, os gestores podem utilizar esse poder de forma a manipular estimativas sobre provisões, de forma a cumprir ou superar determinados objetivos de resultados. Por este motivo, Suer (2014) afirma que a IAS 37 é uma das normas que conduzem a *earnings management* devido aos julgamentos e estimativas necessárias para o reconhecimento de provisões.

1.3.2. Provisões no setor bancário

Enquanto as empresas não financeiras tendem a reconhecer várias tipologias de provisões, sendo todas estas objeto de estudo por parte da literatura, segundo Beatty e Liao (2014), as provisões para perdas com empréstimos (*loss loan provisions*) são a tipologia de provisões predominante no setor financeiro devido à importância das perdas estimadas em empréstimos bancários.

A nível académico, existe um número considerável de estudos acerca de perdas com empréstimos, o que pode ser explicado pela importância das perdas esperadas na avaliação de ativos opacos, tais como empréstimos bancários, e pelo efeito das provisões no cálculo do capital exigido a nível regulamentar (Beatty e Liao, 2014). Esta tipologia de empréstimos desempenha um papel fundamental nos estudos acerca de contabilidade bancária. Assim, o estudo de apenas uma tipologia de provisões caracteriza a literatura acerca do setor bancário, enquanto a literatura acerca das empresas não financeiras, por norma, estuda os resultados globais e o total de provisões.

De acordo com os autores, as provisões para perdas com empréstimos, ao serem estimativas, refletem a assimetria da informação. Para além disso, as provisões para perdas com empréstimos constituem um indicador importante de desempenho, explicam grande parte da variabilidade do total de provisões e requerem critérios de gestão significativos para alcançar uma estimativa apropriada.

De acordo com Curcio *et al.* (2017), esta tipologia de provisões é relativamente elevada para bancos comerciais, apresentando um impacto significativo no desempenho dos bancos e no capital regulamentar.

As provisões para perdas com empréstimos estão diretamente ligadas à carteira de empréstimos atual da instituição financeira. No entanto, estas carteiras podem ser voláteis e depender de flutuações de curto prazo decorrentes de fatores tais como a solvência e a credibilidade de cada mutuário ou condições macroeconómicas (Wilson *et al.*, 2010).

Estas provisões poderão dar origem a perdas por imparidade em empréstimos bancários e, segundo Cummings e Durrani (2016), a adoção das IFRS tem subjacente a ideia de que as provisões que darão origem a imparidades devem ser baseadas na experiência de perdas e reconhecidas apenas após a ocorrência de um evento que indique a perda.

Na ótica de Bushman (2014), as provisões para perdas com empréstimos resultam de uma escolha de política contabilística, que tem influência direta na volatilidade e ciclicidade dos resultados bancários e nas propriedades dos relatórios financeiros dos bancos, no que toca aos atributos de risco das carteiras de empréstimos.

De acordo com Curcio *et al.* (2017), os bancos e os seus gestores, ao manipularem as provisões para perdas com empréstimos, conseguem evitar o custo de violar a regulação acerca da adequação do capital dos bancos. Em condições económicas consideradas normais, os bancos podem manipular esta tipologia de provisões de forma a reduzir a volatilidade do seu resultado líquido, melhorando a perceção de risco dos investidores, reguladores e supervisores e mantendo a remuneração e fluxo de dividendos estável para os acionistas ao longo do tempo. Os autores referem ainda, na sua investigação, que a literatura distingue duas componentes das provisões para perdas com imparidades:

- 1) Componente não discricionária, que depende de perdas de crédito esperadas, e é adicionada a reservas específicas. Esta componente está na base da ciclicidade das provisões para perdas com empréstimos, e conduz a uma avaliação errada das perdas de crédito esperadas.
- 2) Componente discricionária, que é explicada pelo uso de provisões para fins de gestão.

Através da prática contabilística, existe também a distinção entre:

- 1) Provisões específicas, que dependem de perdas de crédito identificadas e aumentam as reservas específicas para perdas de crédito que são deduzidas do ativo;
- 2) Provisões gerais, que aumentam as reservas genéricas para proteger os bancos contra perdas que ainda não foram identificadas e podem ser manipuladas por decisões discricionárias dos gestores.

A última crise financeira afetou gravemente a qualidade da carteira de crédito e os ganhos dos bancos da Zona Euro e pode ter reduzido a possibilidade de gerir os rendimentos e o capital regulamentar através de provisões para perdas com empréstimos, devido ao aumento de provisões específicas/não discricionárias, que estão inversamente relacionadas com a qualidade do crédito bancário. Os rácios de capital regulamentar dos bancos diminuíram devido à diminuição da qualidade da sua carteira de crédito. Os autores através do seu estudo concluem que, de forma geral, os bancos da Zona Euro utilizaram provisões para suavizar os seus rendimentos, e não para gerir o seu capital regulamentar (Curcio *et al.*, 2017).

Segundo Beatty e Liao (2014), os gestores bancários podem ter incentivos para utilizar provisões para perdas com empréstimos para transmitir as suas informações privadas, possibilitando assim a resolução de assimetrias de informações entre gestores bem informados e investidores pouco informados. Importa considerar que os bancos públicos enfrentam uma maior assimetria de informação em comparação com os bancos privados, proporcionando assim a constituição mais atempada de provisões perdas com empréstimos, o que permite mitigar a assimetria de informação.

Beaver *et al.* (1989), citados por Beatty e Liao (2014), documentam uma relação positiva entre o valor de mercado e as reservas para perdas com empréstimos. Esta associação, por sua vez, sugere que os gestores transmitem ao mercado que o poder dos resultados dos bancos pode resistir a um aumento das provisões para perdas com empréstimos atingidas pelos resultados. Ou seja, os gestores reconhecem provisões quando os resultados são elevados, como um sinal para o mercado de que são “bons” bancos com ganhos suaves.

Os autores referenciam ainda Elliot *et al.* (1991), segundo os quais as provisões para perdas com empréstimos aumentam efetivamente o rácio de adequação de capital. Os bancos utilizam as provisões para sinalizar a sua capacidade de lidar com os problemas relacionados com

empréstimos, sugerindo também que são “bons” bancos, no entanto com pouca conotação de suavidade de ganhos. Beatty e Liao (2014) consideram desta forma que as interpretações destes dois estudos são semelhantes, mas não são totalmente iguais.

Grffin *et al.* (1991), também citados por Beatty e Liao (2014), consideram que a reação positiva do mercado às adições de provisões para perdas com empréstimos por parte de grandes bancos é vista como um sinal credível sobre as intenções e capacidade dos bancos para resolverem situações de crédito mal parado.

No entanto, para Beatty e Liao (2014), existem dúvidas sobre a interpretação e sustentabilidade da relação positiva entre o valor de mercado e as provisões, uma vez que existem resultados mistos na literatura. Os autores consideram ainda que a forma como os bancos utilizam as provisões para mitigar a assimetria de informação com os credores não é bem compreendida.

1.3.2.1. Impacto da regulação nas provisões para perdas com empréstimos

Segundo Balla *et al.* (2012), citado por Nicoletti (2018), tanto os reguladores como os auditores externos dedicam uma parte considerável do seu tempo a avaliar as provisões com empréstimos, ainda que com objetivos diferentes.

Relativamente aos reguladores, Bushman e Williams (2015) consideram que, para estes, as provisões para perdas com empréstimos estão associadas a consequências macroeconómicas (e.g. concessão de empréstimos ou risco sistémico). Importa referir que os reguladores e auditores têm influência no processo de reporte financeiro e que a contabilização de perdas com empréstimos apresentou um grande contributo para a última crise financeira, de acordo com Beatty e Liao (2014).

As provisões para perdas com empréstimos são consideradas mais oportunas se as provisões estiverem associadas a mudanças, atuais e futuras, em empréstimos vencidos, sendo que o efeito dos reguladores e auditores na oportunidade desta tipologia de provisões depende dos objetivos e incentivos de cada grupo (Nicoletti, 2018). Segundo a autora, parte da literatura conclui que o reconhecimento de perdas com empréstimos atrasados está associado a maior opacidade, empréstimos pró-cíclicos e contribuições para o risco sistémico.

Os resultados do estudo conduzido por Nicoletti (2018) indicam que um maior escrutínio regulamentar e as auditorias externas estão associadas, de forma positiva, à oportunidade das provisões para perdas com empréstimos, relativamente a bancos não auditados sujeitos a escrutínio regulamentar baixo. Dos bancos sujeitos a maior escrutínio regulamentar, aqueles que são auditados são menos oportunos do que os bancos não auditados. As conclusões alcançadas pela autora sugerem que as diferentes partes envolvidas na monitorização bancária influenciam a forma como as diretrizes contabilísticas são aplicadas.

1.3.2.2. Relação entre provisões para perdas com empréstimos e o ciclo económico

Na literatura existem vários estudos acerca da relação entre as provisões e o ciclo económico. Neste sentido, Wilson *et al.* (2010), afirmam que existem duas visões alternativas:

- 1) Os bancos têm tendência a constituir menos provisões para perdas com empréstimos durante fases de recuperação económica, ou seja, quando as condições económicas e a probabilidade de incumprimento são relativamente baixas, aumentando a constituição de provisões em fases de recessão económica. Nestas alturas as condições económicas encontram-se deterioradas e há um aumento nos incumprimentos dos empréstimos. Ou seja, as provisões bancárias têm tendência para reforçar a evolução do ciclo económico e por isso são consideradas pro-cíclicas. Assim, durante as fases de recuperação, os empréstimos aumentam e os riscos de crédito acumulam, enquanto em fases de recessão os empréstimos diminuem à medida que os bancos têm que reforçar as suas provisões. Esta teoria é corroborada pelo estudo realizado por Laeven e Majoni em 2003, com uma amostra de 1419 bancos de 45 países, que indicou uma relação negativa entre as provisões para perdas com empréstimos e o crescimento do PIB, o que sugere que as provisões são pro-cíclicas.
- 2) Os bancos têm uma visão virada para o futuro enquanto as perdas com empréstimos são contra-cíclicas. Ou seja, os bancos reconhecem que, durante a recuperação económica, o risco de crédito aumenta à medida que o crédito se expande, sendo que a avaliação de risco pode tornar-se menos rigorosa. Assim, por consequência, os bancos acumulam perdas com empréstimos em alturas de recuperação económica.

Os autores afirmam ainda que, em última análise, a relação entre provisões e ciclo económico pode ser determinada através da aplicação de políticas de provisionamento estáticas ou dinâmicas:

- No caso de provisões estáticas (ou específicas), quando um empréstimo está em imparidade, o banco constitui uma provisão para este efeito, aumentando as suas provisões para perdas com empréstimos, o que significa que os empréstimos seguem o ciclo económico com algum atraso.
- No caso de provisões dinâmicas (ou gerais), estas baseiam-se no desempenho esperado dos empréstimos no futuro. Ou seja, todos os empréstimos têm uma probabilidade de incumprimento associada, devendo ter também associado um nível de provisões para perdas com empréstimos. Para este tipo de políticas, a relação entre as provisões e o ciclo económico já não é clara.

Na perspetiva de Curcio *et al.* (2017), o facto de existirem provisões específicas baixas durante os períodos de expansão, leva a que os bancos concedam novos empréstimos. Por outro lado, os incentivos para conceder novos créditos diminuem durante os períodos de recessão, quando os bancos têm que constituir um montante de provisões mais elevado. Assim, torna-se difícil cumprir os requisitos prudenciais de capital e as instituições de crédito têm tendência a reduzir a sua atividade de concessão de crédito.

1.3.2.3. Relação entre provisões para perdas com empréstimos e *earnings management*

Segundo Wilson *et al.* (2010), em caso de *earnings management*, os bancos podem constituir provisões superiores às necessárias, para que estas possam ser utilizadas em anos piores, de forma a suavizar os lucros/resultados. Por sua vez, um fluxo constante de lucros/resultados pode estar associado a fatores como a redução do risco, a melhoria na classificação de crédito para financiadores, a uma menor volatilidade no preço das ações ou a um aumento nas recompensas, de acordo com estudos realizados por Greenawalt and Sinkey (1988), Kim e Santomero (1993) e Wall e Koch (2000), como referenciado por Wilson *et al.* (2010).

Ainda em casos de *earnings management*, existem vários reguladores que permitem que os bancos incluam as reservas para perdas com empréstimos como parte do capital exigido a nível regulamentar, sendo que os bancos com rácios de capital *Tier 1* (capital próprio/ativos) terão

maiores provisões para perdas com empréstimos, aumentando assim o seu capital exigido a nível regulamentar (Wilson *et al.*, 2010).

1.3.2.4. *Delay Expected Loss Loan Provisioning Recognition (DELPR)*

De acordo com Bushman (2014), ao atrasar o reconhecimento de perdas esperadas com empréstimos bancários, o banco cria um saldo de perdas esperadas não reconhecidas que irá transitar para o futuro. Os autores referem ainda que as perdas excessivas podem aumentar as preocupações relativamente à inadequação de capital durante a recessão económica, o que compromete a capacidade de as reservas para perdas com empréstimos cobrirem as perdas inesperadas e as perdas excessivas de períodos anteriores.

Beatty e Liao (2011) sugerem que o DELPR contribui para um fenómeno de “crise de capital”, no qual as preocupações de capital levam os bancos a contrair empréstimos, o que indica que a política contabilística pode ter impacto sobre a pro-ciclicidade da oferta de empréstimos bancários.

1.4. Imparidades

1.4.1. Enquadramento

Segundo o parágrafo 6 da IAS 36 *Impairment of Assets*, uma perda por imparidade define-se como “a quantia pela qual a quantia escritura de um ativo ou unidade geradora de caixa excede a sua quantia recuperável”, sendo que a “quantia recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o valor mais elevado entre o justo valor menos os custos de alieação e o seu valor de uso”. Por sua vez, este parágrafo define que:

- O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação à data de mensuração.
- Os custos de alieação são os custos diretamente atribuíveis à alieação de um ativo, à exceção dos custos de financiamento e impostos sobre o rendimento.
- O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera que derivem do ativo.

A IAS 36 exige que as empresas divulguem informação relativa aos pressupostos utilizados para estimar a quantia recuperável e às circunstâncias que conduzem ao reconhecimento ou reversão de uma perda por imparidade.

Ao utilizar o valor de uso para determinar a perda por imparidade dos ativos, as empresas rejeitam o valor realizável líquido, uma vez que este seria inferior ao valor de uso. Desta forma, se as empresas utilizassem o valor realizável líquido em vez do valor de uso, tal levaria a uma maior taxa de imparidade e, conseqüentemente, menores resultados e valores de ativos, comparativamente aos valores que foram efetivamente reportados (Andrews, 2012). O autor afirma ainda que a perda por imparidade de um ativo tem impacto na assimetria temporal dos resultados uma vez que a tempestividade dos resultados tende a ser enviesada para o reconhecimento de perdas e não para o reconhecimento de ganhos.

André *et al.* (2018), citando Mazzi *et al.* (2016), afirma que a IAS 36 é considerada uma norma contabilística complexa, pormenorizada e atípica, permitindo alguma subjetividade na sua aplicação, de forma adaptável às necessidades da gestão e sendo incapaz de limitar a contabilidade criativa.

A IAS 36 apresenta fatores internos e externos à empresa que podem constituir indícios que determinado ativo pode estar em imparidade (e.g. quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade superior à sua capitalização de mercado). No entanto, para Zhuang (2016), o facto de a perda por imparidade estar relacionada com um indício de imparidade, tal não significa que o montante da perda não seja discricionário. Importa referir que, segundo este autor, uma imparidade não discricionária é resultante de uma aplicação fiel e imparcial das normas contabilísticas.

Neste sentido, também Andrews (2012) e Laskaridou e Athanisous (2013) consideram que a decisão de reconhecer uma perda por imparidade poderá ser uma escolha discricionária da gestão, de forma a manipular os resultados financeiros publicados. Laskaridou e Athanisous (2013) explicam que o reconhecimento de perdas por imparidade implica discricção por parte da gestão, uma vez que, na maioria dos casos, o valor de uso e o justo valor deduzido dos custos de alinação são calculados tendo por base estimativas subjetivas de provisões de fluxos de caixa. Apesar de a IAS 36 exigir divulgações sobre os parâmetros utilizados no cálculo das

perdas por imparidade, considera-se que existe liberdade suficiente para *earnings management*, relativamente à decisão de imparidade, afirmam os autores, citando Carlin e Finch (2010).

Para além disso, tanto Laskaridou e Athanisous (2013) como Andrews (2012) afirmam que a escolha discricionária da gestão em optar pela mensuração do justo valor na determinação da perda por imparidade pode ser um fator relevante, uma vez que os responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras devem seguir pressupostos sobre a estimativa de valor dos ativos e das unidades geradoras de caixa, especialmente no que respeita à “contabilidade pelo justo valor”. Esta perspetiva de justo valor pode ser utilizada estrategicamente pelos gestores de forma a ajustar o *timing* e montantes de custos relacionados com a imparidade.

Avallone e Quagli (2015) defendem que fatores que são afetados pelas estimativas de gestão subjetivas (e.g. *cash flows*, estimativas de taxa de crescimento, taxa de atualização) podem ser utilizados pelos gestores para influenciar os resultados do teste de imparidade, de forma a evitar uma possível perda ou reduzir o seu impacto nas contas da empresa. Neste sentido, os autores apresentam evidências de que estimativas mais elevadas de taxas de crescimento de longo prazo são utilizadas para gerir o resultado do teste de imparidade, evitando ou reduzindo o montante dos *write-offs* de imparidade.

Zhuang (2016) defende que os gestores devem dispor de um certo poder discricionário na decisão das estimativas. No entanto, o autor considera que a IAS 36, embora seja prescritiva e reduza o intervalo de discricionabilidade, não a elimina por completo. Assim, em função dos incentivos, os gestores podem ter tendência a sobrestimar ou subestimar o montante de perdas por imparidade.

Importa ainda destacar que a capacidade de reverter uma perda por imparidade aumenta significativamente a probabilidade de os gestores registarem essa perda (Kong *et al.*, 2018).

1.4.2. Imparidades no setor bancário

No âmbito do setor bancário, importa referir que a IAS 36 aplica-se na contabilização da imparidade de ativos com algumas exceções, nomeadamente os ativos financeiros abordados pela IFRS 9 *Financial Instruments*. O parágrafo 4 da IAS 36 esclarece que apenas a imparidade de ativos financeiros classificados como subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

é tratada pela IAS 36, sendo a imparidade de todos os restantes ativos financeiros devidamente abordada pela IFRS 9. Importa também destacar que, de acordo com o parágrafo 5 da IAS 36, esta Norma aplica-se a ativos escriturados por quantias revalorizadas, de acordo com outras IFRS.

Segundo Boudghene e Maes (2012), a crise financeira demonstrou que os bancos, ao deterem ativos tóxicos ou em imparidade, podem prejudicar a sua solvabilidade e liquidez. Neste sentido, e face às dificuldades enfrentadas durante o período conturbado de crise, a Comissão Europeia, em 2009, publicou orientações relativas ao tratamento dos ativos em imparidade no setor bancário da Comunidade Europeia, definindo em que medida os bancos podem “libertar-se” desses ativos em imparidade ao abrigo das regras de auxílio do Estado. Estas orientações serão estudadas no ponto 2.6 da presente dissertação, no entanto importa destacar que, segundo os autores anteriormente referidos, o objetivo destas orientações consiste em reduzir as incertezas em torno da exposição dos bancos a ativos em imparidade (incluindo a sua avaliação, dimensão de perdas futuras e *rating*), de forma a melhorar a solvabilidade dos bancos, o acesso ao financiamento de mercado e a evitar os ciclos de retorno negativos.

Bowen *et al.* (2010), abordando também a temática da crise financeira e das imparidades, referem que as regras de imparidade, à semelhança da contabilidade do justo valor, fornecem informação aos analistas e investidores acerca do valor atual de mercado e do grau de risco dos principais ativos e passivos bancários. Os autores referem ainda que, ao existir uma flexibilização das regras de imparidade e contabilidade do justo valor, os bancos que não têm cobertura de analistas enfrentam um ambiente de informação fraco (sem fontes alternativas de informação atempada e relevante), o que conduz a uma maior assimetria de informação e menor transparência. Esta flexibilização verificou-se nos Estados Unidos da América quando foi clarificado, por parte do FASB (*Financial Accounting Standards Board* – organismo responsável pela definição de normas contabilísticas no Estados Unidos da América), que as regras de imparidade e da contabilidade do justo valor não precisam de ser aplicadas quando os mercados são ilíquidos ou quando as transações são forçadas pela liquidação ou por *distress sales*.

2. Regulação Bancária

2.1. Enquadramento

Segundo Carlos da Silva Costa, governador do Banco de Portugal até julho de 2020, “o sistema financeiro de um país é um dos pilares do funcionamento eficiente das economias e do desenvolvimento económico dos países”. Neste sentido, o sistema financeiro tem como objetivos a afetação eficiente da capacidade de financiamento da economia, de forma a otimizar o retorno líquido do risco (económico e social), permitindo assim garantir a segurança dos aforradores e a remuneração das suas poupanças. Para tal, é necessário existir um quadro regulatório e de supervisão adequado.

O antigo governador do Banco de Portugal afirma também que a crise financeira internacional e, por consequência, a crise da dívida da Zona Euro suscitaram a necessidade de rever e aprofundar os modelos de regulação e supervisão do sistema financeiro, tendo sido introduzidas novas vertentes de regulação e supervisão, das quais se destacam as vertentes macroprudenciais e sistémicas. Na literatura é também notória a opinião de que a crise financeira levou à necessidade de regular ainda mais o setor bancário, introduzindo alterações relevantes na supervisão do setor financeiro, tal como é defendido, por exemplo, por Wilson *et al.* (2010) e Curcio *et al.* (2017).

Assim sendo, verificaram-se várias reformas no setor financeiro e ainda a criação da União Bancária, a nível europeu. Desta forma, atualmente, os principais organismos europeus são os seguintes:

- Eurosistema/SEBC, composto pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelos bancos centrais nacionais;
- Conselho da União Europeia;
- Comissão Europeia;
- União Bancária, que assenta em três pilares como será explicado de seguida;
- Sistema Europeu de Supervisão Financeira, onde se encontram o Comité Europeu de Risco Sistémico (ESRB), a Autoridade Bancária Europeia (EBA), a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA).

Segundo Curcio *et al.* (2017), as alterações na regulação do setor financeiro traduzem-se na criação de um novo organismo de supervisão macro-prudencial (ESRB) e de três organismos de supervisão micro-prudenciais (EBA, ESMA e EIOPA).

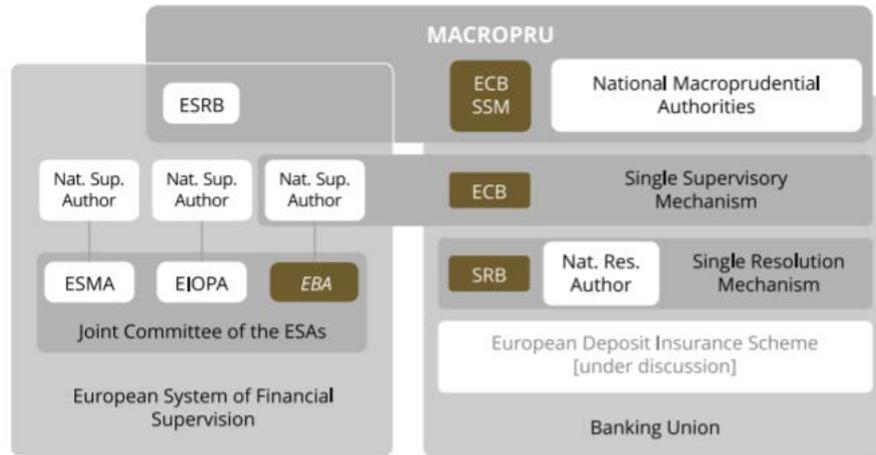


Figura 2.1 - Sistema Europeu de Supervisão Financeira e União Bancária

(Fonte: Banco de Portugal)

De entre os organismos que constituem o Sistema de Supervisão Financeira, importa destacar os seguintes aspetos:

- As políticas de supervisão e regulação são desenvolvidas em conjunto entre o Banco Central Europeu e organismos como EBA, ESRB, Comité de Supervisão Bancária de Basileia e o *Financial Stability Board*.
- A EBA monitoriza e avalia a evolução do mercado e identifica tendências, riscos e vulnerabilidades a nível micro-prudencial, assegurando assim o funcionamento e a integridade dos mercados financeiros e a estabilidade do sistema financeiro, com maior foco no setor bancário. Para tal, a EBA coordena testes de esforço na União Europeia, em cooperação com o ESRB, com o objetivo de avaliar a capacidade de resistência dos bancos relativamente a desenvolvimentos adversos no mercado, contribuindo ainda para a avaliação global do risco sistémico no sistema financeiro da União Europeia. Resumidamente, a EBA apresenta um papel significativo na harmonização da regulamentação financeira da União Europeia, de forma a contribuir para a estabilidade e eficácia do sistema financeiro europeu a curto, médio e longo prazo.
- De acordo com o Banco Central Europeu, “o objetivo da supervisão bancária europeia consiste em ajudar a restaurar a confiança no setor bancário europeu e aumentar a resiliência dos bancos”. Para tal, o Banco Central Europeu desenvolve requisitos para os bancos ao

nível das práticas de gestão de risco, dos níveis de capital e liquidez e das práticas e políticas de remuneração.

No que concerne à criação da União Bancária, como referido, esta assenta em três pilares:

- Mecanismo Único de Supervisão, de forma a centralizar as competências de supervisão prudencial das instituições bancárias (este mecanismo funciona sob a responsabilidade do Banco Central Europeu);
- Mecanismo Único de Resolução, que corresponde a uma autoridade de resolução bancária, apoiada por um fundo europeu dedicado, o Fundo Único de Resolução. A autoridade de resolução europeia é exercida pelo Conselho Único de Resolução;
- Sistema Comum de Garantia de Depósitos, cujo objetivo é minimizar a probabilidade de ocorrerem fenómenos de “corrida aos depósitos”, o que teria um impacto significativo na liquidez do sistema bancário.

Importa ainda referir que a constituição da União Bancária implicou uma redefinição das competências e papel das autoridades nacionais.

No âmbito da regulação bancária, a nível europeu, há que realçar a publicação da Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas. Esta diretiva, foi transposta para os Estados-membros da União Europeia a partir de 1 de janeiro de 2016 e introduziu o conceito de Entidades de Interesse Público, nas quais se incluem as instituições de crédito.

2.2. Basel

Nas últimas três décadas, verificou-se uma evolução da regulação prudencial no setor bancário sob a alçada do Comité de Supervisão Bancária de Basileia. Este organismo tem vindo a publicar diversos documentos temáticos de grande relevância para a regulação e supervisão bancária, nomeadamente em aspetos de controlo e gestão de risco, mas importa destacar a publicação de três grandes pacotes regulatórios (*Basel I, II e III*). O primeiro Acordo de Capital do Comité de Basileia foi publicado em 1988 e ditava a obrigação de acautelar requisitos mínimos de solvabilidades e fundos próprios. Este acordo foi revisto em 2004, passando a incorporar três pilares que continuam a ser seguidos atualmente (um pilar relacionado com o

cálculo dos requisitos de fundos próprios, outro pilar relacionado com o processo de supervisão e o terceiro pilar que introduziu requisitos de divulgação relativos à solvabilidade e outros elementos caracterizadores do perfil de risco).

Importa ainda destacar que o período pré-*Basel* caracteriza-se pelo aumento de rácios de capital com as provisões, uma vez que as provisões para perdas com empréstimos foram incluídas no capital regulamentar. Por sua vez, os requisitos de capital do período *Basel* tendem a eliminar as provisões para perdas com empréstimos do cálculo do capital *Tier 1*, pelo que o rácio de capital *Tier 1* diminui com as provisões deste novo regime. Desta forma, os bancos com baixo capital têm incentivos para diminuir as suas provisões, de modo a evitar violações dos requisitos mínimos de capital neste novo regime. Ou seja, a introdução do acordo *Basel* tem impacto no efeito das provisões para perdas com empréstimos no cálculo do capital regulatório (Beatty e Liao, 2014).

Os autores afirmam que a mudança no efeito das provisões para perdas com empréstimos no cálculo do capital regulamentar durante os períodos pré-*Basel* versus pós-*Basel* afeta a forma como a pesquisa contabilística identifica o comportamento da gestão de capital e a interpretação da correlação entre provisões e capital regulamentar.

Em 2010 foi publicado o *Basel* III em resposta à crise financeira, com grande foco no tema da liquidez, tendo este acordo já sido revisto posteriormente. Estas medidas têm como objetivo não só fortalecer a regulamentação, a supervisão e a gestão dos riscos bancários, mas também reforçar a solidez do setor bancário, melhorar a resistência do setor bancário à recessão económica e reduzir as repercussões do setor financeiro na economia real. Este acordo define requisitos aplicáveis aos bancos, incluindo requisitos de capital e rácios de liquidez. Neste sentido, para reforçar a estrutura global de capital, o acordo *Basel* III propõe aumentar a qualidade de base de capital para melhor absorver perdas futuras através do ajuste da composição do capital regulamentar e do aumento da cobertura do risco por meio do aumento dos requisitos de capital para as exposições ao risco de crédito de contraparte. O *Basel* III introduziu ainda requisitos de capital contra cíclicos, com o objetivo de fazer contrariar a prociclicidade da regulação de capital. Desta forma, o *Basel* III não só alterou os requisitos percentuais de rácios de capital, como também alterou a composição do capital para cada nível e alterou o cálculo dos ativos ponderados pelo risco para melhor prevenir a absorver perdas futuras (Beatty e Liao, 2014).

As regras de Basel III foram adotadas na União Europeia através do Regulamento n.º 575/2013 (CRR – *Capital Requirements Regulation*) e da Diretiva 2013/36/UE (CRD IV – *Capital Requirements Directive*) relativos aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento.

2.3. Regulação macro-prudencial e micro-prudencial

Beatty e Liao (2014) afirmam que a crise financeira fez com que os reguladores mudassem de uma perspetiva micro-prudencial, para uma perspetiva macro-prudencial.

Para Hanson *et al.* (2011), a abordagem micro-prudencial foi concebida para forçar os bancos a internalizar as perdas, o que permite proteger o fundo de seguros de depósito e mitigar os riscos morais. Já a abordagem macro-prudencial, é caracterizada como sendo um esforço para controlar os custos sociais associados à contração excessiva do balanço de múltiplas instituições financeiras atingidas por um choque comum.

2.4. Indicadores de referência do setor bancário

Como referido anteriormente, o Parlamento Europeu e o Conselho publicaram, em 2013, o Regulamento (UE) n.º 575/2013, segundo o qual as instituições de crédito passaram a estar sujeitas a um quadro regulamentar comum, nomeadamente em termos da divulgação pública de informações. Este Regulamento foi transposto para os Estados-Membros e, no caso de Portugal, a Instrução n.º 6/2018 veio alterar a Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal, que define um conjunto mínimo de indicadores a divulgar sempre que se publique informação quantitativa sobre matérias a que esses indicadores se referem (rendibilidade, eficiência e transformação).

Os efeitos da IAS 36 e da IAS 37 no reporte empresarial das instituições de crédito

Quadro 2.1 – Indicadores de Referência

Rendibilidade	$\frac{\text{Resultado antes de impostos (e de interesses minoritários, se for em base consolidada)}}{\text{Ativo líquido médio}}$
	$\frac{\text{Produto Bancário}}{\text{Ativo líquido médio}}$
	$\frac{\text{Resultado antes de impostos (e de interesses minoritários, se for em base consolidada)}}{\text{Capitais próprios médios (incluindo interesses minoritários)}}$
Eficiência	$\frac{\text{Custos de funcionamento + Amortizações}}{\text{Produto Bancário}}$
	$\frac{\text{Custos com pessoal}}{\text{Produto Bancário}}$
Transformação	$\frac{\text{Crédito total – imparidade acumulada para crédito}}{\text{Depósito de clientes}}$
Observações:	
<ul style="list-style-type: none"> • Produto Bancário = Margem financeira + Rendimento de títulos + Comissões líquidas + Resultados de Operações financeiras + Resultados em empresas associadas e filiais (se for em base consolidada) + Outros resultados de exploração • O cálculo do ativo líquido médio e dos capitais próprios médios, para além dos valores daquelas rubricas nos extremos do intervalo, deve incluir, no mínimo, os valores registados em cada um dos trimestres intermédios. • Custos de funcionamento = Custos com pessoal + Fornecimentos e serviços de terceiros 	

(Fonte: Instrução n.º 6/2018 do Banco de Portugal)

Importa referir que a Instrução n.º 16/2004 definia originalmente a divulgação de indicadores de solvabilidade (rácio de adequação de fundos próprios) e de qualidade de crédito, não incluindo na altura qualquer rácio relativo a transformação.

No entanto, apesar de a nova instrução do Banco de Portugal não contemplar alguns indicadores e rácios, há que destacar que o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aborda indicadores como por exemplo o rácio de alavancagem, rácio de fundos próprios, entre outros. Neste sentido, o Banco de Portugal, ao elaborar trimestralmente o seu documento de “Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes” enumera os principais indicadores do setor e respetivas categorias:

Quadro 2.2 - Indicadores do Sistema Bancário

Ativo	<ul style="list-style-type: none"> • Empréstimos a clientes (líquidos de imparidades) • Títulos de dívida (líquidos de imparidades) • Ativo total • Ativo total / PIB (nominal)
Liquidez e financiamento	<ul style="list-style-type: none"> • Financiamento de Bancos Centrais • Financiamento interbancário (líquido de ativos interbancários) • Depósito de clientes • Responsabilidades representadas por títulos • Capital próprio • Rácio de transformação (LtD) • Ativos de elevada liquidez • Rácio de cobertura de liquidez (LCR)
Qualidade de ativos	<ul style="list-style-type: none"> • Empréstimos non-performing (valor bruto) • Empréstimos no-performing (líquido de imparidades) • Rácio de NPL • Rácio de NPL líquido de imparidades • Rácio de cobertura de NPL por imparidade
Rendibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Rendibilidade do Ativo (ROA) • Resultado de exploração • Rendibilidade do Capital Próprio (ROE) • Resultado Líquido • Cost-to-income • Custo do risco de crédito
Solvabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) • Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) • Fundos próprios de nível 2 (Tier 2) • Rácio de alavancagem • Ponderador médio de risco

Relativamente aos indicadores de solvabilidade, importa destacar que a transição para um novo regime prudencial em 2014 alterou o cálculo das componentes de fundos próprios. Assim sendo, até 2014 era aplicável o rácio *core* Tier 1 (nível mínimo de capital que as instituições devem ter em função dos requisitos de fundos próprios decorrentes dos riscos associados à sua

atividade; este rácio calcula-se através do quociente entre o conjunto de fundos próprios designado de “*core*” e as posições ponderadas em função do seu risco, segundo o Banco de Portugal). No entanto, após esta data, os fundos próprios (capital regulamentar) são constituídos por: fundos próprios principais de nível 1 (*common equity* Tier 1), fundos próprios adicionais de nível 1 (*additional* Tier 1) e fundos próprios de nível 2 (Tier 2). Os fundos próprios principais são os que apresentam maior peso e, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013, incluem os instrumentos de fundos próprios desde que sejam verificadas determinadas condições, prémios de emissão, resultados retidos, outro rendimento integral acumulado, outras reservas e fundos para riscos bancários gerais.

Relativamente ao rácio de alavancagem, também segundo o Regulamento, calcula-se através do quociente entre fundos próprios e a exposição total da instituição, sendo que a medida de fundos próprios são os fundos próprios de nível 1 (Tier 1) e a exposição total da instituição é constituída pela soma dos valores das posições de risco de todos os ativos e elementos extrapatrimoniais não deduzidos aquando da determinação da medida de fundos próprios.

Por fim, o ponderador médio de risco é um fator bastante importante para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco, indicador este que também assume relevância para o setor bancário, sendo incluído nos principais indicadores divulgados pela Associação Portuguesa de Bancos.

Os bancos estão então obrigados a divulgar os indicadores definidos pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 e, adicionalmente, poderão também divulgar outros indicadores que reflitam o seu desempenho e sejam pertinentes.

De acordo com Beatty e Liao (2014), os rácios de capital e alavancagem dos bancos podem ser vistos como *covenants* regulatórios, sendo que os valores reportados nas demonstrações financeiras dos bancos alimentam o cálculo desses rácios. Não só os créditos concedidos pelos bancos como também as provisões têm impacto sobre o cálculo de rácios de capital, exigido a nível regulamentar. De notar que os ativos reconhecidos ao justo valor pelos bancos têm tendência para ser menos opacos, não afetando de forma tão relevante os índices regulatórios de capital. Importa ainda referir que o justo valor nos bancos surge devido à evolução da temática do justo valor em torno de crises bancárias e à maior extensão dos requisitos contabilísticos acerca do justo valor nos bancos comparativamente às empresas não financeiras.

2.5. Requisitos de capital

Segundo Beatty e Liao (2014), a necessidade de regulação do capital dos bancos pode ser explicada pela assimetria de informação entre os bancos e os depositantes. Os autores afirmam ainda que a regulação do capital permite distinguir os bancos dos outros setores. Já Flannery *et al.* (2004) defendem que a regulamentação bancária pode ser justificada pela dificuldade dos investidores externos na avaliação dos ativos bancários.

De acordo com Wilson *et al.* (2010), a regulamentação obrigatória de capital em sistemas bancários que se caracterizam por uma baixa capitalização, reduz as oportunidades de investimento e o grau de risco das carteiras dos bancos, o que, conseqüentemente, diminui o retorno que estes irão obter. Os autores referem ainda no seu estudo, parafraseando investigadores como Berger (1995), Kisgen (2006) e Peura e Keppo (2006), que caso os gestores bancários sejam avessos ao risco e tenham preocupações como o valor da carteira de crédito, o *rating* e a possibilidade de falência, os aumentos nos requisitos de capital farão aumentar os rácios de capital/ativos que os bancos apresentam.

Segundo Corona *et al.* (2019), maiores requisitos de capital restringem os volumes de empréstimos dos bancos. Ou seja, quando os requisitos de capital são mais elevados, o total de empréstimos será mais baixo. Quando os requisitos de capital são menores, os bancos, por norma, assumem mais riscos do que seria socialmente desejável. Desta forma, os autores chegam ainda à conclusão de que os requisitos de capital socialmente ótimos dependem da política contabilística dominante e a política contabilística socialmente ótima depende dos requisitos de capital aplicáveis.

Importa ainda destacar que a transferência de ativos para fora do Balanço, por meio de titularizações, permite que vários bancos apresentassem rácios de capital mais elevados do que seria expectável sem este mecanismo (Wilson *et al.*, 2010).

Segundo Wilson *et al.* (2010), em linha com os *Basel Capital Accords*, também os reguladores nacionais introduziram requisitos mínimos de adequação de capital. Com a introdução destes requisitos e ainda antes da crise financeira, a maioria dos bancos possuía capital superior ao mínimo exigido. Tal situação pode ser explicada por fatores como a retenção de lucros elevados, as vantagens inerentes ao capital económico elevado, planos de aquisição, pressões externas de

reguladores ou mercados financeiros ou para antecipar a existência de uma crise financeira, cobrindo assim uma parte significativa das perdas e permitindo uma maior concessão de crédito, do que seria expectável nessa situação (Berger *et al.*, 2008). No entanto, segundo os autores, a crise financeira levantou preocupações relativamente à solidez do capital dos bancos, o que levou em alguns casos, a um colapso do preço das ações e a resgates generalizados.

2.6. Regulamentação acerca de provisões e imparidades

Relativamente a provisões, a Comissão Europeia publicou em 2015 o Regulamento de Execução (UE) 2017/2015, que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base, no entanto esta é apenas aplicável à atividade de seguros e resseguros. Relativamente ao setor bancário, verificou-se a existência de um Tratado da União Europeia, que inclui um artigo que aborda a constituição de provisões (Protocolo relativo aos estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu), mas, tal como o título indica, é apenas aplicável a Bancos Centrais. Assim sendo, no que toca à vertente setor bancário em análise, não foi identificado qualquer documento emitido acerca da temática das provisões.

Por sua vez, no que toca ao tema das imparidades de ativos, em 2009, a Comissão Europeia emitiu a *Impaired Assets Communication*, contemplando o tratamento dos ativos em imparidade no setor bancário da Comunidade. Esta comunicação surgiu na sequência da crise financeira, que provocou uma erosão da liquidez no setor bancário, tendo um forte impacto na estabilidade do setor bancário e de todo o sistema financeiro. Neste sentido, diversos Estados-Membros na altura manifestaram a intenção de complementar as medidas de apoio existentes através de planos de apoio aos ativos em imparidade do setor bancário. Para tal existem duas abordagens/instrumentos de apoio aos ativos em imparidade:

- 1) Aquisição de ativos, em que o banco é autorizado a alinear os ativos em imparidade através de uma venda ao Estado;
- 2) Garantia de ativos, sendo que o banco mantém os seus ativos em imparidade registados, mas é indemnizado contra perdas por parte do Estado.

Assim, é possível eliminar a incerteza sobre eventuais perdas futuras numa determinada carteira de ativos em imparidade e libertar capital, uma vez que já não é necessário deter capital para cobrir eventuais perdas inesperadas, pois estas são tipicamente suportadas pelo Estado. De

forma geral, as medidas de apoio aos ativos em imparidade permitem restabelecer a viabilidade dos bancos, apoiar a oferta de crédito à economia real, reduzir o risco de contraparte e assim incentivar a intermediação financeira, em direção à economia real (Boudghene e Maes, 2012).

3. Metodologia

O presente estudo é conduzido com o intuito de verificar o impacto que a IAS 36 e a IAS 37 apresentam no reporte empresarial das principais instituições da zona euro, nomeadamente na sua *performance* financeira. Desta forma, pretende-se obter conhecimento relativamente a este tema, numa ótica epistemológica.

A construção do estudo assenta na formulação de construções teóricas, i.e., hipóteses de investigação que resultam da revisão da literatura realizada, e consequente observação e comparação da realidade, com recurso a dados históricos, de forma a concluir acerca da validade das hipóteses formuladas. Assim, a teoria (hipóteses de investigação) é tratada de forma separada das observações que são realizadas para validar a mesma (Chua, 1986).

Em termos práticos, o estudo segue uma metodologia quantitativa, ou positivista, para análise e recolha de dados, o que permite a generalização das conclusões e a aplicação de métodos hipotético-dedutivos. Como referido, a metodologia positivista dá ênfase a uma análise quantitativa da informação, assumindo um carácter preditivo e explicativo, com o objetivo de descrever, explicar e prever as práticas contabilísticas, com base em dados empíricos (Chua, 1986; Silva *et al.*, 2015; Watts & Zimmerman, 1990).

Tendo por base a metodologia referida, o presente capítulo apresenta as características do estudo estatístico, nomeadamente a escolha da população e horizonte temporal (o que origina as observações do estudo), as variáveis em estudo, o desenvolvimento das hipóteses de investigação a testar e a construção do modelo estatístico.

3.1. Horizonte Temporal do Estudo

Para o presente estudo foi considerado um horizonte temporal de 5 anos, sendo que a informação mais atual disponível remete para o período findo em 31 de dezembro de 2019. Assim sendo, as observações são referentes aos anos 2015 a 2019.

3.2. População

O estudo terá por base uma população de 47 instituições bancárias presentes nos principais índices bolsistas de todos os países da Zona Euro. Ao analisar estas instituições bancárias, foi

necessário ajustar a população, como será explicado de seguida, para 28 instituições bancárias. Por sua vez, considerando o horizonte temporal selecionado, estas 28 entidades traduzem-se em 140 observações.

3.2.1. Critérios de seleção da população

A escolha da população teve por base a comparabilidade da informação, uma vez que a Zona Euro é composta pelos países da União Europeia que adotaram o euro como moeda nacional, ou seja, 19 países. Em cada um destes países foi identificado o principal índice bolsista, uma vez que estes são a referência aos mercados de capitais que, por sua vez, são constituídos, por norma, pelas empresas de maior representatividade em cada país (Aguiar, 2018).

Quadro 3.1 - Número de bancos por índice europeu

País	Índice	Nº de instituições
Alemanha	DAX 30	1
Áustria	ATX	3
Bélgica	BEL 20	2
Chipre	CSE General Index	3
Eslováquia	SAX	2
Eslovénia	SBITOP	1
Espanha	IBEX 35	6
Finlândia	OMX Helsinki 25	1
França	CAC 40	3
Grécia	FTSE/Athex Large Cap	4
Irlanda	ISEQ 20	2
Itália	FTSE MIB	11
Lituânia	OMX Vilnius	1
Malta	MSE	4
Países Baixos	AEX	2
Portugal	PSI 20	1
Total		47

Considerando os principais índices de cada país foram, subsequentemente, identificadas as instituições bancárias que constam desses mesmos índices (47 bancos). Em três dos índices

(OMX Tallinn da Estónia, OMX Riga da Letónia e LuxX do Luxemburgo) não foram identificados quaisquer bancos, à data de análise.

3.2.2. Critérios para ajustar a população

A população era constituída inicialmente pelos dados de todas as instituições bancárias identificadas, no horizonte temporal definido, ou seja, 235 observações. No entanto, a mesma foi ajustada devido a constrangimentos que surgiram durante a recolha de dados, tais como:

- a) Período de tributação distinto;
- b) Instituições bancárias presentes em simultâneo em mais do que um índice bolsista - foram identificadas duas entidades que constavam de dois índices em simultâneo, o que causaria uma duplicação de dados a analisar e, como tal, as instituições foram consideradas apenas como pertencendo apenas ao índice correspondente ao país onde a empresa se encontra registada.
- c) Impossibilidade de encontrar os dados financeiros individuais;
- d) Instituições que resultaram da fusão de duas entidades durante o horizonte temporal em análise;
- e) Banco Central de determinado país, que não entra no âmbito da presente dissertação;
- f) Entidades que apresentam o seu reporte empresarial incompleto;
- g) Grupo em que a empresa-mãe não é uma instituição bancária, apesar de as suas subsidiárias o serem.

Quadro 3.2 - População ajustada

Instituições financeiras	47
Exclusões:	
a) Período de tributação distinto	2
b) Instituições bancárias presentes em dois índices	2
c) Impossibilidade de encontrar dados financeiros	5
d) Instituições resultantes da fusão de duas entidades	3
e) Banco Central	2
f) Reporte empresarial incompleto	3
g) Empresa-mãe não é uma instituição bancária	2
Total	28
Horizonte Temporal	5
Total Observações	140

De notar que, ao avaliar as exclusões, existem mais dois índices que não terão bancos presentes na população ajustada (CSE do Chipre e OMX Helsinkin 25 da Finlândia).

Face às exclusões e ajustamentos, a população ajustada é constituída por 28 entidades que, ao serem analisadas num horizonte temporal de 5 anos, dão origem a 140 observações. As entidades que constituem a população ajustada podem ser consultadas com detalhe no Anexo A da presente dissertação.

Os dados foram obtidos através de extração manual das Demonstrações Financeiras Individuais de cada instituição bancária (empresa-mãe), para o horizonte temporal definido, publicadas pelas mesmas nos seus *websites*. No caso das instituições que apresentam as suas demonstrações financeiras noutra moeda que não o Euro, as mesmas foram convertidas de acordo com a taxa de câmbio aplicável em cada data.

3.3. Variáveis

Tendo em consideração o âmbito do presente estudo e revisão da literatura realizada, foram definidas as seguintes variáveis a analisar:

Quadro 3.3 - Variáveis em estudo

Tipologia	Variáveis	Descrição	Referência
Dependente	ROE	Rendibilidade dos Capitais Próprios (Resultado Líquido/Capital Próprio)	Aguiar (2018), Martins (2016)
	TIER1	Rácio de capital Tier 1 (capital tier 1/ativos ponderados pelo risco)	Cameran e Perotti (2014), Curcio <i>et al.</i> (2017), Masli <i>et al.</i> (2018)
Independente	PROV	Montante acumulado de provisões reconhecidas no Balanço	Lopes e Reis (2019), Reis (2015)
	IMP	Montante de imparidades para crédito reconhecidas	
	LLP	Montante de provisões para perdas com empréstimos reconhecidas durante o ano	Bushman e Williams (2012), Cameran e Perotti (2014), Curcio <i>et al.</i> (2017), Nicoletti (2018)

Independente	AUDIT	Natureza da empresa de auditoria (1- Big4, 0 – Outros casos)	Aguiar (2018), Cameran e Perotti (2014), Lopes e Reis (2019), Masli <i>et al.</i> (2018), Reis (2015)
	IND	Índice bolsista em que se insere (1 - DAX, 2 - ATX, 3 - BEL20, 4 - SAX, 5 - SBITOP, 6 - IBEX 35, 7- CAC 40, 8 - Athex FTSE, 9 - ISEQ 20, 10 - FTSE MIB, 11 - OMX Vilnius, 12 - MSE, 13 - AEX, 14 - PSI 20)	Aguiar (2018)
	CAP	Estrutura de capital (1 - Privado, 0 – Público ou misto)	
	DIM	Dimensão da empresa (logaritmo natural do total de ativos)	Aguiar (2018), Avallone e Quagli (2015), Cameran e Perotti (2014), Curcio <i>et al.</i> (2017), Lopes e Reis (2019), Martins (2016), Masli <i>et al.</i> (2018)
	ANO	Ano em análise (foram criadas variáveis para os anos 2015 a 2019, em que 1 – ano em análise; 0 – não é o ano em análise)	Reis (2015)

Relativamente às variáveis independentes, o montante total de provisões e o montante total de provisões para perdas com empréstimos serão divididas pelo total de passivos reconhecidos pelas empresas em cada ano e o montante total de imparidades para crédito será dividido pelo total de crédito concedido reconhecido. Assim, ao deflacionar estas variáveis, à semelhança da inclusão do logaritmo natural do total de Ativo enquanto variável de controlo, é possível evitar enviesamentos de escala, uma vez que as variáveis representam pesos, permitindo mitigar as diferenças entre observações maiores e mais pequenas (Lopes e Reis, 2019).

Importa ainda referir que, apesar de a presente investigação se focar na IAS 36 – Imparidade de Ativos, a variável IMP se refere apenas às imparidades para crédito, uma vez que, no contexto bancário, as restantes rubricas de imparidade apresentam um carácter residual, sendo assim pouco relevantes para o estudo.

3.4. Hipóteses de Investigação

Após definir a metodologia, horizonte temporal, população e variáveis em estudo, importa apresentar as hipóteses de investigação nas quais se baseia o presente estudo, sendo estas:

H1: O montante de Provisões para Perdas com Empréstimos varia na razão inversa ao rácio de Capital Tier 1.

H2: O Retorno do Capital Próprio é influenciado pelo montante de Provisões e Imparidades reconhecidas.

H2.1: O Retorno do Capital Próprio é influenciado pelo montante de Provisões reconhecidas.

H2.2: O Retorno do Capital Próprio é influenciado pelo montante de Imparidades reconhecidas.

H3: O rácio de Capital Tier 1 depende da estrutura de capital da empresa.

H4: O Retorno do Capital Próprio depende do índice bolsista em que a instituição financeira se insere.

H5: A dimensão da instituição bancária influencia positivamente o nível Capital Tier 1.

A definição das hipóteses de investigação assentou nas conclusões retiradas através da revisão de literatura realizada. Como tal, é notória a relevância que as provisões para perdas com empréstimos apresentam no contexto bancário pelo que, ao estudar o setor financeiro, torna-se imperativo analisar esta temática (H1), seguindo a ótica de Cameran e Perotti (2014) e Curcio *et al.* (2017). Ainda de acordo com a linha de pensamento dos referidos autores, de Masli *et al.* (2018) e indo ao encontro das características regulamentares, o rácio de capital Tier 1 destaca-se como um dos principais indicadores bancários. Assim, este rácio dá origem a várias hipóteses de investigação (H1, H3 e H5), pois importa compreender de que forma pode ser afetado por outras características das instituições financeiras.

Adicionalmente, considerando que o objetivo do estudo é analisar a *performance* das empresas, a Rendibilidade dos Capitais Próprios apresenta-se como um dos principais indicadores de

desempenho transversal a qualquer setor de atividade, de acordo com as investigações de Aguiar (2018) e Martins (2016). Na mesma lógica, procura-se compreender de que forma este indicador pode ser influenciado.

Através de uma análise estatística, pretende-se então validar ou rejeitar cada uma das hipóteses apresentadas. Esta análise terá por base um modelo de regressão linear múltipla, como explicado no capítulo “3.5. Definição do modelo estatístico”. No entanto, sempre que alguma hipótese não possa ser validada através deste modelo, será realizado o teste estatístico que melhor se aplique.

3.5. Definição do modelo estatístico

A presente investigação será suportada por um modelo de regressão linear múltipla, de forma a avaliar os pressupostos definidos. Este tipo de modelo permite analisar o impacto de mais do que uma variável dependente, tal como se pretende, uma vez que foram definidos dois indicadores de *performance* (ROE e Tier 1), cuja relação com as variáveis independentes se pretende estudar. Esta relação ser representada matematicamente, através da seguinte equação:

$$\hat{y} = \beta_0 + \beta_1 PROV + \beta_2 IMP + \beta_3 LLP + \beta_4 CAP + \beta_5 DIM + \beta_6 IND + \beta_7 AUDIT + \beta_7 ANO + \varepsilon \quad (1)$$

Na equação, define-se que:

- \hat{y} refere-se à *performance* da instituição financeira, medida através das variáveis ROE e TIER 1;
- *PROV* corresponde ao valor de provisões reconhecido;
- *IMP* apresenta o valor de imparidades para crédito concedido registado;
- *LLP* corresponde ao valor de provisões para perdas com empréstimos reconhecido;
- *CAP* corresponde a uma variável *dummy*, que assume o valor 1 caso a estrutura de capital seja privada e 0 caso contrário;
- *DIM* refere-se à dimensão (valor do ativo) da instituição;
- *IND* apresenta o índice bolsista ao qual a entidade pertence;
- *AUDIT* corresponde a uma variável *dummy*, que assume o valor 1 caso a empresa de auditoria seja uma *Big 4* e 0 caso contrário;

Os efeitos da IAS 36 e da IAS 37 no reporte empresarial das instituições de crédito

- *ANO* que dá origem a cinco variáveis *dummy* (2019, 2018, 2017, 2016 e 2015), que assumem o valor 1 caso seja o ano em análise e 0 caso contrário;
- ε apresenta o valor dos erros padrão.

4. Análise dos resultados

Neste capítulo serão apresentados e analisados os resultados obtidos na presente investigação, o que inclui a análise descritiva das variáveis em estudo, a análise das medidas de correlação entre as variáveis e os resultados do modelo de regressão linear múltipla.

4.1. Análise descritiva das variáveis

As variáveis em estudo podem ser divididas de acordo com a sua tipologia: qualitativas (Empresa de Auditoria, Estrutura de Capital e Índice Bolsista) ou quantitativas (Dimensão, Provisões, Imparidades, Provisões para Perdas com Empréstimos, Rendibilidade do Capital Próprio e Tier 1). Como tal, a sua descrição em termos estatísticos, é feita de forma diferente consoante a sua tipologia.

Assim, para as variáveis qualitativas importa analisar as frequências das observações. Relativamente às variáveis quantitativas, estas são todas contínuas, e como tal devem ser analisadas medidas de tendência central (como a média, máximo e mínimo), medidas de dispersão (como o desvio-padrão) e ainda medidas de assimetria e achatamento.

4.1.1. Variáveis qualitativas

Durante o período em análise, todas as entidades analisadas foram auditadas por uma *Big 4*, pelo que a variável AUDIT será excluída da restante análise, uma vez que não será relevante para o estudo.

As instituições repartem-se pelos 14 índices bolsistas, tal como indica a Figura 4.1. Neste sentido importa destacar os índices FTSE MIB (21,40%) de Itália e IBEX 35 (14,30%) de Espanha.

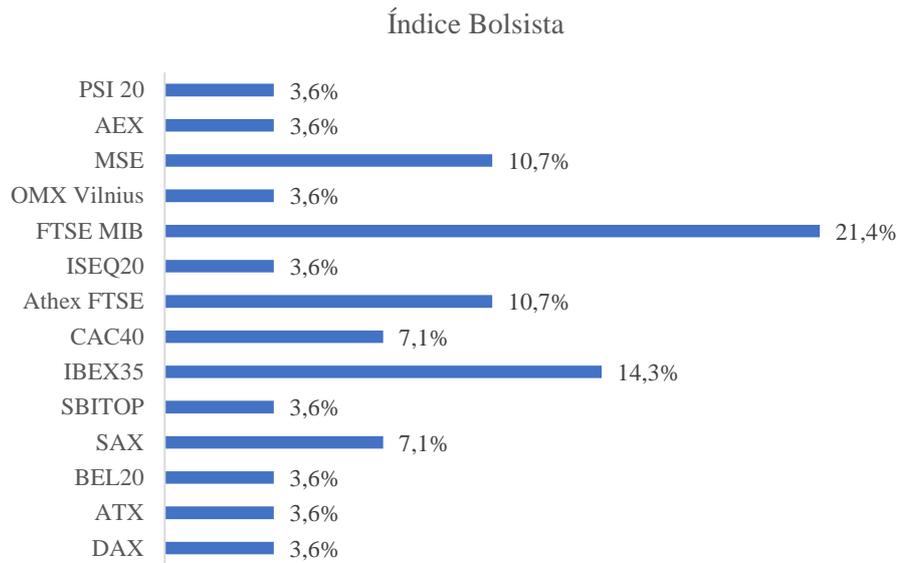


Figura 4.1 - Repartição das empresas pelo Índice Bolsista

Relativamente à estrutura de capital, a maioria das empresas é privada (86 das 140 observações), enquanto que as restantes entidades são públicas ou mistas, tal como apresentado na Figura 4.2.

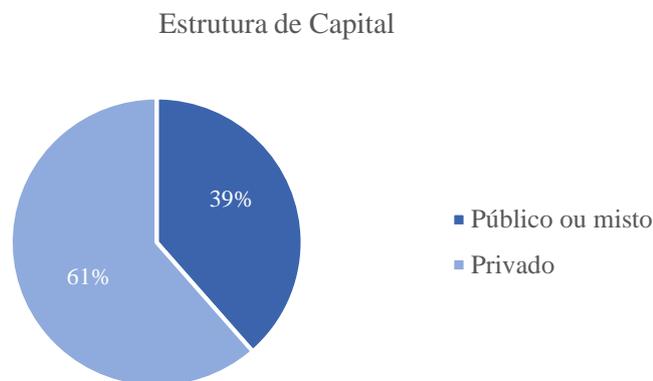


Figura 4.2 - Distribuição das empresas de acordo com a Estrutura de Capital

4.1.2. Variáveis quantitativas

No que toca a medidas de distribuição central, importa lembrar que, de forma a evitar enviesamentos de escala, os valores das observações das variáveis IMP, PROV e LLP foram divididos por montantes de ativo e passivo, respetivamente, enquanto que os valores da variável DIM são respeitantes ao seu logaritmo natural. Assim sendo, os valores de média, mínimo e máximo apresentados de seguida no Quadro 4.1 estão condicionados a esta particularidade.

Através da análise do Quadro 4.1, é possível perceber que, em média, as empresas que constituem a população ajustada do estudo apresentam uma Rendibilidade dos Capitais Próprios de 6,617% e um rácio de capital Tier 1 de 16,361%. Assim sendo, a população em estudo apresenta alguma rendibilidade, evidenciando sinais de recuperação face à crise económica, altura em que o sistema bancário deixou de ser rentável (Wilson *et al.*, 2010).

Relativamente à dispersão, todas as variáveis apresentam valores de desvio-padrão próximos de 0, sendo que a variável DIM (Dimensão) é a que apresenta uma maior dispersão, no entanto o valor do desvio-padrão é, ainda assim, inferior a 2.

Quadro 4.1 - Resumo das estatísticas descritivas das variáveis quantitativas

<i>Variável</i>	<i>N</i>	<i>Mínimo</i>	<i>Máximo</i>	<i>Média</i>	<i>Desvio-padrão</i>	<i>Assimetria</i>	<i>Curtose</i>
DIM	140	20,44771	27,99290	24,85744	1,91011	-0,532	-0,303
PROV	137	0,00006	0,02487	0,00622	0,00514	1,315	1,578
IMP	105	0,00001	0,29109	0,05929	0,72374	1,835	2,218
LLP	134	0,00000	0,02487	0,00216	0,00395	3,589	14,184
ROE	140	-0,44306	0,31094	0,06617	0,09861	1,324	7,275
TIER 1	138	0,04500	0,35870	0,16361	0,04623	1,263	3,099

A medida de assimetria (*Skewness*) traduz o grau de assimetria em termo da média e, neste caso a maioria das variáveis são assimétricas positivas (dado que o coeficiente de assimetria é positivo). A única variável que difere das restantes é a variável DIM (Dimensão) que é praticamente simétrica, uma vez que o seu coeficiente de assimetria é muito próximo de 0 (-0,532).

Relativamente à medida de achatamento (Curtose), praticamente todas as variáveis apresentam uma distribuição leptocúrtica (uma vez que o coeficiente de curtose é positivo), à exceção da variável DIM (Dimensão) que, por apresentar um coeficiente muito próximo de 0 (-0,303), tem uma distribuição mesocúrtica, ou seja, muito próxima da distribuição normal.

4.2. Medidas de Associação Bilaterais

As medidas de associação permitem compreender quais as correlações bilaterais entre as variáveis. Neste caso, a medida de associação mais adequada é o coeficiente R de Pearson dada

a natureza das variáveis em estudo (maioritariamente variáveis quantitativas contínuas). Este coeficiente apresenta a correlação linear entre as variáveis, assumindo valores consoante a existência ou ausência de relação.

Através da análise do Quadro 4.2 é possível verificar a existência de correlações significativas entre determinadas variáveis, tanto para um nível de significância de 1% como para um nível de significância de 5%.

Quadro 4.2 - Coeficiente R de Pearson

<i>Variável</i>		TIER 1	ROE	PROV	IMP	LLP	CAP	DIM	IND
TIER 1	Coef.	1							
	Sig.								
ROE	Coef.	0,167	1						
	Sig.	0,050							
PROV	Coef.	-0,053	0,068	1					
	Sig.	0,544	0,432						
IMP	Coef.	0,132	-0,555**	-0,066	1				
	Sig.	0,182	0,000	0,508					
LLP	Coef.	0,011	0,157	0,579**	0,109	1			
	Sig.	0,903	0,070	0,000	0,282				
CAP	Coef.	-0,189*	-0,105	0,126	0,320**	0,164	1		
	Sig.	0,027	0,219	0,143	0,001	0,058			
DIM	Coef.	0,140	-0,209*	-0,011	0,010	-0,418**	0,158	1	
	Sig.	0,102	0,013	0,895	0,918	0,000	0,063		
IND	Coef.	-0,034	0,067	-0,095	-0,003	0,138	-0,060	-0,361**	1
	Sig.	0,689	0,434	0,272	0,976	0,112	0,484	0,000	

Nota: *p<0,05; **p<0,01

A variável IMP relaciona-se negativamente com a variável ROE para um nível de significância de 1% ($r=0,555$; $p=0,000$), o que faz sentido do ponto de vista económico, uma vez que as imparidades se traduzem num gasto, na ótica da Demonstração de Resultados, o que leva a uma diminuição do Resultado Líquido do exercício e, por consequência, da Rendibilidade dos Capitais Próprios. Esta correlação significativa contribui para a validação da Hipótese de Investigação 2.2 (H2.2), segundo a qual o ROE é influenciado pelo nível de Imparidades.

Adicionalmente, para o nível de significância de 1%, também se verifica uma correlação estatisticamente significativa (positiva, neste caso) entre as variáveis IMP e CAP ($r=0,320$; $p=0,001$), ou seja, existe relação entre o nível de imparidades reconhecido e a estrutura de capital das entidades. De facto, tal como indica o Quadro 4.3, no caso das empresas das empresas privados, o nível médio de imparidades é bastante superior (0,07739) comparativamente às empresas públicas ou mistas (0,02987), considerando que estes valores médios são próximos de zero devido à medida tomada para evitar enviesamentos de escala.

Quadro 4.3 - Nível médio de imparidades de acordo com a estrutura de capital

Imparidades			
<i>Estrutura de capital</i>	<i>Média</i>	<i>N</i>	<i>Desvio-padrão</i>
Público ou misto	0,02987	40	0,02372
Privado	0,07739	65	0,08541
Total	0,05929	105	0,07237

Relativamente à variável LLP, esta apresenta correlação estatisticamente significativa com as variáveis PROV ($r=0,579$; $p=0,000$) e DIM ($r=-0,418$; $p=0,000$) para um nível de significância de 1%. Do ponto de vista económico, a relação positiva entre as Provisões e as Provisões para Perdas com Empréstimos, resulta do facto de as Provisões para Perdas com Empréstimos serem uma das partes constituintes do valor total de Provisões reconhecido e explicarem grande parte da variabilidade do total de Provisões, de acordo com Beatty e Liao (2014). No que toca às Provisões para Perdas com Empréstimos e à Dimensão (total do ativo), estes dois aspetos estão negativamente relacionados.

O Quadro 4.2 indica ainda que se verifica mais uma correlação estatisticamente significativa para um nível de significância de 1% entre as variáveis IND e DIM ($r=-0,361$; $p=0,000$). Esta é uma relação negativa, que do ponto de vista económico, não apresenta qualquer significado relevante.

Por fim, existem correlações estatisticamente relevantes para um nível de significância de 5% no caso das variáveis DIM e ROE ($r=-0,209$; $p=0,013$) e CAP e TIER 1 ($r=-0,189$; $p=0,027$). Assim, conclui-se que a Dimensão da instituição apresenta uma relação negativa com a Rendibilidade do seu Capital Próprio. Adicionalmente, é possível constatar que a estrutura de capital está negativamente correlacionada com o rácio de capital regulamentar Tier 1, sendo

que, no caso de empresas privadas, o nível médio de Tier 1 é ligeiramente inferior (15,664%) quando comparado com empresas públicas ou mistas (17,446%), de acordo com o Quadro 4.4. Este facto contribui para comprovar a validade da Hipótese de Investigação 3 (H3), dado que se demonstra que o valor médio de Tier 1 apresentado pelas instituições de crédito depende da sua estrutura de capital.

Quadro 4.4 - Comparação entre nível médio de Tier 1 de acordo com a estrutura de capital

Tier 1			
<i>Estrutura de capital</i>	<i>Média</i>	<i>N</i>	<i>Desvio-padrão</i>
Público ou misto	0,17446	54	0,05189
Privado	0,15664	84	0,04102
Total	0,16361	138	0,04632

De notar que o valor médio obtido, a nível global, do rácio de capital Tier 1 é de 16,361%, sendo ligeiramente superior aos valores obtidos no estudo efetuado por Beatty e Liao (2014), com base nos valores das demonstrações financeiras de 2012, segundo o qual os rácios de capital Tier 1 se situavam entre 12% e 14%. No entanto, esta situação pode dever-se aos efeitos sentidos em 2012 decorrentes da crise financeira ou ao intervalo temporal que separa os dois estudos. Neste último caso, importa ainda considerar que em 2014 foram introduzidas alterações ao cálculo do rácio de capital Tier 1 e o presente estudo tem por base o horizonte temporal de 2015-2020.

4.3. Modelos de Regressão Linear

O método de regressão linear múltipla tem por base duas variáveis dependentes, pelo que foi necessário formular e analisar dois modelos distintos de acordo com cada uma das variáveis dependentes (ROE e TIER 1). Adicionalmente, no âmbito desta investigação, este método baseia-se em dez variáveis independentes, considerando as variáveis dependentes anteriormente definidas (à exceção da variável AUDIT, Empresa de Auditoria, por assumir o mesmo valor em todas as observações) e quatro dos anos de análise (o ano de 2018 foi excluído automaticamente pelo SPSS).

O Modelo 1 tem como variável dependente o ROE (Rendibilidade dos Capitais Próprios), tal como é apresentado no Quadro 4.5. Dado o nível de significância de 1%, o teste ANOVA

Os efeitos da IAS 36 e da IAS 37 no reporte empresarial das instituições de crédito

($F=11,159$; $p=0,000$) permite rejeitar a hipótese nula, o que significa que pelo menos um dos coeficientes β é diferente de zero e, como tal, concluir que o modelo é válido para a população em análise. O modelo não apresenta quaisquer problemas de multicolinearidade, uma vez que todas as variáveis apresentam um valor de VIF (*Variance Inflation Factor*) inferior a 10, oscilando entre 1,159 e 2,376. Adicionalmente, o modelo apresenta uma capacidade explicativa de 50,9% de acordo com o Adj. R^2 , o que significa que 50,9% do comportamento da variável ROE é explicada pelo efeito das variáveis independentes. O modelo permite ainda afirmar que os erros são independentes pois o valor da estatística Durbin Watson é relativamente próximo de 2 (DW=1,672).

Quadro 4.5 - Modelo de Regressão Linear com a variável dependente ROE (Modelo 1)

	β (Std)	t	Sig.	VIF
(Constante)		3,536	0,001	
PROV	-0,079	-0,788	0,433	1,984
IMP	-0,649	-8,224	0,000***	1,245
LLP	0,307	2,812	0,006***	2,376
CAP	0,060	0,767	0,445	1,239
DIM	-0,183	-2,155	0,034**	1,432
IND	-0,144	-1,887	0,062*	1,159
'2019'	-0,020	-0,228	0,820	1,493
'2017'	0,007	0,083	0,934	1,450
'2016'	0,131	1,545	0,126	1,428
'2015'	-0,217	-2,537	0,013**	1,457
R ² = 0,559				
Adj. R ² = 0,509				
F= 11,159				
Sig. 0,000				
DW = 1,672				

Nota: *** $p<0,01$; ** $p<0,05$; * $p<0,1$

Relativamente às variáveis independentes a nível individual, é possível afirmar, com 99% de confiança que as Imparidades ($t=-8,224$; $p=0,000$) e as Provisões para Perdas com Empréstimos ($t=2,812$; $p=0,006$) são estatisticamente significativas. Adicionalmente, para um nível de significância de 5%, a Dimensão ($t=-2,155$; $p=0,034$) e o ano de 2015 ($t=-2,537$; $p=0,013$) são também variáveis que, individualmente, são capazes de explicar o comportamento da Rendibilidade dos Capitais Próprios. Por fim, considerando um nível de significância de 10%, o Índice Bolsista em que as entidades estão listadas é considerado também como uma variável

estatisticamente significativa. Por consequência, o país onde cada instituição se encontra cotada, apresenta-se como relevante para a sua *performance*.

De notar que o facto de o ano de 2015 ser significativo, ao contrário dos restantes anos em análise, coincide com a transposição, a partir de 1 de janeiro de 2016, por parte dos Estados-Membros da União Europeia da Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa às demonstrações financeiras anuais, consolidadas e relatórios conexos de certas formas de empresas. Esta Diretiva introduziu o conceito de Entidade de Interesse Público, na qual se incluem as instituições de crédito.

No que toca a este modelo, importa ainda destacar que as Imparidades são a variável com maior impacto nos valores de Rendibilidade de Capitais Próprios, uma vez que apresentam um *Beta Estandardizado* de -0,649, o que significa que por cada variação de um desvio-padrão nas Imparidades das instituições de crédito consideradas no presente estudo, verifica-se um impacto de -0,649 no valor do desvio-padrão do ROE.

Tendo por base os resultados apresentados, é possível validar a Hipótese de Investigação 2.2 (H2.2), segundo a qual o ROE é influenciado pelas Imparidades, uma vez que a variável IMP é estatisticamente significativa no Modelo 1 de Regressão Linear sendo, efetivamente, a variável com maior impacto. É ainda possível acrescentar que esta é uma influência negativa, dado o valor negativo do *Beta Estandardizado*.

Adicionalmente, este modelo permite ainda validar a Hipótese de Investigação 4 (H4), uma vez que confirma que o Índice Bolsista é estatisticamente significativo para o cálculo da Rendibilidade dos Capitais Próprios, indiciando a dependência do ROE face ao Índice Bolsista.

Em sentido contrário, o modelo não permite validar a Hipótese de Investigação 2.1 (H2.1), considerando que não existem quaisquer evidências da existência de uma relação significativa entre o ROE e o montante de Provisões reconhecido.

Relativamente ao Modelo 2 de regressão em estudo, este tem como variável dependente o Rácio de Capital Tier 1, de acordo com o Quadro 4.6. Este modelo é globalmente aderente ($F=2,572$; $p= 0,009$) pois, para um nível de significância de 1%, não se rejeita a hipótese nula, pelo que

existe pelo menos um coeficiente β que apresenta valores diferentes de zero. Desta forma, este modelo não apresenta tanta aderência como o Modelo 1.

O modelo apresenta ainda uma fraca capacidade explicativa, dado que apenas 13,9% (Adj. R²) do comportamento da variável Tier 1 é explicado pelo efeito das variáveis independentes. Adicionalmente, também ao nível da independência dos resíduos, o modelo evidencia problemas, uma vez que o valor da estatística Durbin Watson é bastante inferior a 2 (DW = 1,096). Importa ainda referir que o modelo não apresenta quaisquer problemas ao nível da multicolinearidade, pois o valor do VIF (*Variance Inflation Factor*) é inferior a 10 em todos os casos, assumindo valores entre 1,152 e 2,456.

Quadro 4.6 - Modelo de Regressão Linear com a variável dependente TIER 1 (Modelo 2)

	β (Std)	t	Sig.	VIF
(Constante)		5,833	0,000	
PROV	0,052	0,388	0,699	2,016
IMP	0,230	2,190	0,031**	1,244
LLP	-0,082	-0,555	0,580	2,456
CAP	-0,203	-1,936	0,056*	1,240
DIM	-0,343	-3,060	0,003***	1,416
IND	-0,258	-2,556	0,012**	1,152
'2019'	0,020	0,172	0,864	1,488
'2017'	-0,072	-0,633	0,529	1,448
'2016'	-0,153	-1,365	0,176	1,425
'2015'	-0,206	-1,836	0,07*	1,423
R ² =	0,228			
Adj. R ² =	0,139			
F=	2,572			
Sig.	0,009			
DW =	1,096			

Nota: ***p<0,01; **p<0,05; *p<0,1

Através da análise dos resultados do Quadro 4.6, é possível compreender que, de acordo com o teste t, a variável Dimensão (t=-3,060; p=0,003) é capaz de explicar, individualmente, o comportamento da variável Tier 1, para um nível de significância de 1%. Adicionalmente, esta variável é ainda a variável com maior impacto no cálculo do valor do Tier 1, uma vez que apresenta o maior valor de *Beta Estandardizado* (-0,343).

É ainda possível afirmar com 95% de confiança que as Imparidades ($t=2,190$; $p=0,031$) e o Índice Bolsista ($t=-2,556$; $p=0,012$) se apresentam como estatisticamente significativos para o cálculo do rácio Tier 1. Considerando que o Índice Bolsista apresenta capacidade explicativa, a nível individual do rácio Tier 1, por consequência, o país de cada instituição apresenta-se como determinante para o seu rácio.

Por último, também a variável referente ao ano de 2015 ($t=-1,836$; $p=0,07$) e a variável CAP ($t=-1,936$; $p=0,056$) são estatisticamente significativas no âmbito do rácio Tier 1, para um nível de significância de 10%. À semelhança do modelo anterior, a relevância assumida pelo ano 2015 pode ser justificada pela transposição da Diretiva 2013/34/UE a partir de 1 de janeiro do ano seguinte. No que toca à estrutura de capital, esta apresenta-se como sendo significativa para o cálculo do rácio Tier 1.

Através dos resultados apresentados acerca do Modelo 2, é possível tecer comentários acerca a Hipótese de Investigação 5 (H5), uma vez que existem fortes evidências da influência que a Dimensão tem no cálculo do rácio de capital Tier 1, considerando um nível de significância de 1%, sendo mesmo a variável com maior impacto. No entanto, ao contrário do formulado na Hipótese de Investigação, esta influência é negativa, considerando o valor do *Beta Estandarizado* (-0,343).

O modelo em análise permite ainda validar a Hipótese de Investigação 3 (H3), uma vez que se comprova a existência de uma influência da estrutura de capital no cálculo do rácio Tier 1, considerando que esta é uma variável estatisticamente significativa no modelo.

Importa ainda realçar que o Modelo 2 não permite validar a Hipótese de Investigação 1 (H1), não havendo quaisquer indícios significativos de relação entre as variáveis LLP e Tier 1, ou seja, as Provisões para Perdas com Empréstimos não explicam, individualmente, o comportamento do rácio Tier 1. Assim sendo, o presente estudo permite validar as conclusões apresentadas por Beatty e Liao (2014), segundo os quais os requisitos de capital do período *Basel* tendem a eliminar as provisões para perdas com empréstimos do cálculo do rácio *Tier 1*, fazendo com que o rácio de capital Tier 1 diminua com as provisões neste novo regime. Efetivamente, apesar de estas provisões não serem significativas para o cálculo do rácio Tier 1, o seu impacto no mesmo é negativo, tendo em conta que o valor obtido de *Beta Estandarizado* é inferior a zero (-0,082).

De uma forma global, é possível afirmar que o Modelo 1 é mais aderente e robusto que o Modelo 2. Ainda assim, optou-se pela apresentação do segundo modelo dada a relevância da variável Tier 1 para o setor bancário e pelo facto de o modelo não apresentar quaisquer problemas de multicolinearidade e ser um modelo válido para a população, de acordo com o teste ANOVA.

4.4. Comparação entre instituições públicas e privadas ou mistas

Tal como referido anteriormente, a análise das Medidas de Associação evidencia diferenças entre instituições de crédito com estrutura de capital. Assim sendo, pretende-se compreender qual o comportamento das variáveis dependentes e independentes, em termos de média e variância, para cada tipo de estrutura de capital.

De acordo com o Quadro 4.7, foram realizados dois testes: o teste de Levene, de forma a comparar a igualdade de variâncias, e o teste T, que pretende testar a igualdade de médias. Para estas análises, considera-se que a hipótese nula afirma que a variância e a média das variáveis apresentam o mesmo comportamento nos dois grupos.

Quadro 4.7 - Comparação entre instituições públicas e privadas ou mistas

<i>Variável</i>	<i>Igualdade de variâncias (F)</i>	<i>Sig.</i>	<i>Igualdade de médias (t)</i>	<i>Df</i>	<i>Sig.</i>	<i>Diferença de médias</i>	<i>Hipótese Nula</i>
TIER 1	5,007	0,027	1,235	138	0,219	0,02111	Rejeitada**
ROE	2,681	0,104	2,242	136	0,027	0,01782	Rejeitada**
PROV	0,640	0,425	-1,472	135	0,143	-0,00132	Não rejeitada
IMP	42,632	0,000	-3,432	103	0,001	-0,04752	Rejeitada***
LLP	7,680	0,006	-1,913	132	0,058	-0,00133	Rejeitada***
DIM	0,089	0,766	-1,875	138	0,063	-0,61928	Rejeitada*
IND	2,144	0,145	0,702	138	0,484	0,41000	Não rejeitada

Nota: *** $p < 0,01$; ** $p < 0,05$; * $p < 0,1$

Relativamente à igualdade de variâncias, segundo o Teste de Levene, a hipótese nula é rejeitada para um nível de significância de 5% no caso da variável TIER 1 ($F=5,007$; $p=0,027$), evidenciando dispersão ao nível do rácio de capital Tier 1, dependendo da estrutura de capital. É ainda possível rejeitar a hipótese nula com 99% de confiança no caso das variáveis IMP ($F=42,632$; $p=0,000$) e LLP ($F=7,680$; $p=0,006$), concluindo-se assim que as variâncias destas variáveis são diferentes consoante a estrutura de capital.

Importa realçar que, a estrutura de capital é um elemento bastante relevante para o reconhecimento de Imparidades, dado o nível de significância referido inferior a 0,01%.

No caso da Rendibilidade dos Capitais Próprios ($F=2,681$; $p=0,104$), Provisões ($F=0,640$; $p=0,425$), Dimensão ($F=0,089$; $p=0,766$) e Índice Bolsista ($F=2,144$; $p=0,145$), não se exclui a hipótese de que as variâncias possam apresentar um comportamento similar, independentemente do grupo em que se inserem, dado que não é possível rejeitar a hipótese nula.

Através do teste T de igualdade de médias, é possível rejeitar a hipótese nula, considerando um nível de significância de 5% para a variável ROE ($t=2,242$; $p=0,027$), o que significa que a Rendibilidade dos Capitais Próprios apresenta um nível médio distinto consoante a estrutura de capital. Adicionalmente, para um nível de significância de 1%, o valor médio de Imparidades ($t=-3,432$; $p=0,001$) e Provisões para Perdas com Empréstimos ($t=-1,913$; $p=0,058$) reconhecidas será diferente entre instituições de crédito privadas e públicas ou mistas. De realçar ainda que, para o mesmo nível de confiança, é possível afirmar a Dimensão ($t=-1,875$; $p=0,063$) das instituições varia consoante a sua estrutura de capital.

Quanto ao rácio de capital Tier 1 ($t=1,235$; $p=0,219$) e ao Índice Bolsista ($t=0,702$; $p=0,484$), não se exclui que o seu valor médio seja similar tanto para instituições públicas como para instituições privadas. No entanto, do ponto de vista económico, a relação entre a estrutura de capital e a média do Índice Bolsista não tem qualquer significado.

De uma forma geral, através da análise dos resultados destes dois testes, há evidências de que, no caso das variáveis TIER 1, ROE, IMP, LLP, a hipótese nula é rejeitada, concluindo-se assim que o rácio de capital Tier 1, a Rendibilidade dos Capitais Próprios, o nível de Imparidades e o nível de Provisões para Perdas com Empréstimos reconhecido é divergente quando as instituições de crédito são privadas ou não.

O facto de as Provisões para Perdas com Empréstimos apresentarem um comportamento diferente consoante a sua estrutura de capital, vai ao encontro das conclusões apresentadas por Beatty e Liao em 2014, dado que esta tipologia de provisões reflete a assimetria de informação

e os bancos públicos apresentam uma maior assimetria de informação quando comparados com os bancos privados.

De notar que, anteriormente, através da análise das medidas de associação, também se tinha afirmado que o nível de Imparidades apresenta um comportamento diferente consoante a estrutura de capital, sendo superior para empresas privadas. O mesmo acontece para o rácio de Capital Tier 1.

A hipótese nula não pode ser rejeitada para a variável PROV, o que significa que não é de excluir que o nível de Provisões reconhecidas possa ser similar tanto para instituições privadas como para instituições públicas ou mistas. O mesmo acontece para a variável IND, não se rejeitando que a Estrutura de Capital seja semelhante para as instituições dos vários Índices Bolsistas.

Tendo por base os resultados acima analisados, é possível concluir que o Teste de Levene contribui para a validação da Hipótese de Investigação 3 (H3), dado que apresenta evidências de que o rácio Tier 1 apresenta um comportamento diferente de acordo com a estrutura de capital das instituições, evidenciando a dependência entre estas duas variáveis.

Conclusões e Outras Considerações Finais

A presente investigação tem como principal objetivo compreender de que forma a IAS 36 e a IAS 37, nomeadamente as Provisões e as Imparidades, podem afetar o reporte empresarial e a *performance* no sistema bancário.

Neste âmbito, o presente estudo permitiu comprovar algumas conclusões apresentadas anteriormente na literatura acerca do setor bancário, nomeadamente a relevância de aspetos como a dimensão da instituição e a sua estrutura de capital que, para além do impacto que apresentam a nível de *performance*, permitem também determinar a extensão em que as instituições de crédito criam liquidez, tal como evidenciado por Berger *et al.* (2005), considerando que o sistema bancário se baseia na capacidade de fornecimento de liquidez das suas entidades.

A presente investigação permitiu ainda validar três das seis Hipóteses de Investigação formuladas, tal como evidenciado ao longo das conclusões apresentadas de seguida.

Os resultados obtidos indiciam um forte impacto das Imparidades, tanto a nível de Rendibilidade dos Capitais Próprios ($t=-8,224$; $p=0,000$), como a nível do rácio de capital Tier 1 ($t=2,190$; $p=0,031$), sendo que no caso do ROE, as Imparidades são mesmo o *input* com maior influência (*Beta Estandardizado* = $-0,649$), contribuindo assim para validar a Hipótese de Investigação 2.2 (H2.2). Neste âmbito, importa considerar a subjetividade inerente ao reconhecimento de Imparidades e a sua relevância no que toca a *earnings management*, tal como evidenciado por Carlin e Finch (2010). Dada esta importância das Imparidades, há ainda que relembrar o impacto negativo que estas podem ter na solvabilidade e liquidez das instituições bancárias, tal como demonstrado pela última crise financeira (Boudghene e Maes, 2012).

De um modo geral, as Provisões totais não apresentam relevância para a *performance* das instituições em análise (considerando o ROE como medida de *performance*), nem para o cálculo do rácio de capital regulamentar (Tier 1), dado que em momento algum se demonstrou a capacidade explicativa da variável PROV a nível individual. Assim, considerando que não se verifica qualquer influência das Provisões no ROE, não foi possível validar a Hipótese de Investigação 2.1 (H2.1).

Já no caso das Provisões para Perdas com Empréstimos, demonstrou-se, com 99% de confiança, o seu impacto na rendibilidade das instituições ($t=2,812$; $p=0,006$), corroborando assim a ideia defendida por Beatty e Liao (2014), que afirmam que esta tipologia de Provisões constitui um importante indicador de desempenho e apresenta correlação com o resultado líquido, um dos fatores considerados no cálculo do ROE. No entanto, não se verificou qualquer relação significativa entre as Provisões para Perdas com Empréstimos e o rácio de capital Tier 1, pelo que não se validou a Hipótese de Investigação 1 (H1). De notar que esta tipologia de provisões assume especial importância no setor financeiro devido à relevância das perdas estimadas em empréstimos bancários (Beatty e Liao, 2014). Mais uma vez, importa lembrar que as provisões, à semelhança das imparidades, são subjetivas e resultam dos julgamentos e intenções da gestão, sendo bastante vulneráveis a manipulações, tal como defendido por Suer (2014).

A Dimensão (Modelo 1: $t=-2,155$; $p=0,034$; Modelo 2: $t=-3,060$; $p=0,003$) é também bastante relevante, tanto para o cálculo do ROE, como para o cálculo do rácio de capital Tier 1. No caso do rácio Tier 1, a Dimensão das entidades é o *input* com maior impacto (*Beta Estandardizado* = $-0,343$). Ainda assim, não foi possível validar a Hipótese de Investigação 5 (H5), uma vez que, apesar de a Dimensão ser significativa para o cálculo do rácio, a relação entre estas variáveis não é positiva.

O Índice Bolsista (Modelo 1: $t=-1,887$; $p=0,062$; Modelo 2: $t=-2,556$; $p=0,012$) também se revelou significativo, tanto para o cálculo do ROE, como para o cálculo do rácio de capital Tier 1. Desta forma, o país onde cada instituição se encontra cotada tem impacto na sua *performance* e no seu capital regulamentar. Este resultado permite validar a Hipótese de Investigação 4 (H4).

Da mesma forma, o ano de 2015 (Modelo 1: $t=-2,537$; $p=0,013$; Modelo 2: $t=-1,836$; $p=0,07$) é significativo, sendo que a sua relevância se deve à entrada em vigor da Diretiva 2013/34/UE, a 1 de janeiro de 2016, tendo os bancos começado a ser designados como Entidades de Interesse Público.

Por fim, verificou-se que o Tier 1 apresenta um comportamento diferente consoante a estrutura de capital aplicável, quer através do modelo de regressão ($t=-1,936$; $p=0,056$), como também através das Medidas de Associação Bilaterais ($r=-0,189$; $p=0,027$) e do Teste de Levene

($F=5,007$; $p=0,027$). Desta forma, comprovou-se que o rácio de capital Tier 1 depende da estrutura de capital das empresas, validando assim a Hipótese de Investigação H3 (H3).

É de realçar que o modelo de regressão que permite avaliar a *performance* das instituições de crédito, por meio da sua Rendibilidade dos Capitais Próprios (Modelo 1), apresenta uma aderência global satisfatória, pois as variáveis independentes consideradas explicam 50,9% (Adj. R^2) do comportamento do ROE.

No entanto, o modelo de regressão que estima o impacto das variáveis no rácio de capital Tier 1 (Modelo 2), apesar de ser estatisticamente válido, constitui uma limitação à investigação, devido à sua fraca aderência (Adj. $R^2 = 13,2\%$) e aos problemas ao nível da independência dos resíduos (Durbin Watson = 1,096).

Adicionalmente, dada a diversidade e complexidade da forma de apresentação das demonstrações financeiras analisadas, nem sempre foi possível recolher os dados pretendidos para todas as instituições em análise, pelo que, para algumas variáveis se verificou a existência de *missing values*. Combinando este facto com uma população final de apenas 28 entidades, pois foi necessário fazer bastantes ajustes e exclusões à mesma e apenas foram analisadas 59,6% das instituições de crédito cotadas na Zona Euro, as observações podem não ter sido suficientes para interpretar os efeitos reais das Provisões e Imparidades a nível de *performance* e de requisitos de capital.

Considerando os resultados apresentados, sugere-se que as futuras investigações nesta área possam incidir sobre as diferenças entre as instituições de crédito públicas e privadas, dado que o presente estudo evidencia uma distinção ao nível da rendibilidade das entidades, do seu rácio de capital regulamentar, da sua dimensão, das imparidades e ainda das provisões para perdas com empréstimos, considerando que este último aspeto é preponderante para o setor financeiro.

Bibliografia

Acar, E. & Ozkan, S. 2017. Corporate governance and provisions under IAS 37. *EuroMed Journal of Business*, 12(1): 52-72.

Agostino, M., Drago, D. & Silipo, D. 2011. The value relevance of IFRS in the European banking industry. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 36 (3): 437-457.

Aguiar, Y. 2018. Índice de conformidade da divulgação de informação no âmbito da IAS 37 – análise a sociedades cotadas em quatro mercados bolsista europeus no ano de 2016. Tese de Mestrado não publicada. ISCTE Business School. Lisboa.

Aharony, J., Barniv, R. & Falk, H. 2010. The impact of mandatory IFRS adoption on equity valuation of accounting numbers for security investors in the EU. *European Accounting Review*, 19 (3): 535-578.

André, P., Dionysiou, D. & Tsalavoutas, I. Mandated disclosures under IAS 36 impairment of assets and IAS 38 intangible assets: value relevance and impact on analysts' forecasts. *Applied Economics*, 50(7): 707-725.

Andrews, R. 2012. Fair value, earnings management and asset impairment: the impact of a change in the regulatory environment. *Procedia Economics and Finance*, 2: 16-25.

Avallone, F. & Quagli, A. 2015. Insight into the variables used to manage the goodwill impairment teste under IAS 36. *Advances in Accounting incorporating Advances in International Accounting*, 31: 107-114.

Badertscher, B., Burks, J. & Easton, P. 2012. A convenient scapegoat: fair value accounting by commercial banks during the financial crisis. *The Accounting Review*, 87 (1): 59-90.

Ball, R. 2006. International financial reporting standards (IFRS): pros and cons for investors. *Accounting and Business Research*, 36: 5-27.

Beatty, A. & Liao, S. 2011. Do delays in expected loss recognition affect banks willingness to lend. *Journal of Accounting and Economics*, 52 (1): 1-20.

Beatty, A. & Liao, S. 2014. Financial accounting in the banking industry: A review of the empirical literature. *Journal of Accounting and Economics*, 58 (2): 339-383.

Berger, A., Miller, N., Petersen, M., Rajan, R. & Stein, J. 2005. Does function follow organizational form: evidence from the lending practices of large and small banks. *Journal of Financial Economics*, 76 (2): 237-269.

Berger, A., DeYoung, R. Flannery, M., Lee, D. & Oztekin, O. 2008. How do large banking organizations manage their capital ratios. *Journal of Financial Services Research*. 34 (2): 123-149.

Boudghene, Y. & Maes, S. 2012. Relieving banks from toxic or impaired assets: the EU state aid policity framework. *Journal of European Competition Law & Practice*, 3(6):562-577.

- Bowen, R., Khan, U. & Rajgopal, S. 2010. The economic consequences of relaxing fair value accounting and impairment rules on banks during the financial crises of 2008-2009. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1498912> (acedido a 12 de junho de 2020)
- Bushman, R. 2014. Thoughts on financial accounting and the banking industry. *Journal of Accounting and Economics*, 58 (2): 384-395.
- Bushman, R. & Williams, C. 2012. Accounting discretion, loan loss provisioning, and discipline of Banks' risk-taking. *Journal of Accounting and Economics*, 54: 1-18.
- Bushman, R. & Williams, C. 2015. Delayed expected loss recognition and the risk profile of banks. *Journal of Accounting Research*, 53(3): 511-553.
- Byard, D., Li, Y. & Yu, Y. 2011. The effect of mandatory IFRS adoption on financial analysts' information environment. *Journal of Accounting Research*, 49 (1): 69-96.
- Cameran, M. & Perotti, P. 2014. Audit fees and IAS/IFRS adoption: Evidence from the banking industry. *International Journal of Auditing*, 18 (2): 155-169.
- Cheng, X. 2012. Managing specific accruals vs. structuring transactions: evidence from banking industry. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*, 28: 22-37.
- Chua, W. F. 1986. Radical developments in accounting thought. *The Accounting Review*, 61(4): 601-632.
- Corona, C., Nan, L. & Zhang, G. 2019. Banks' asset reporting frequency and capital regulation: An analysis of discretionary use of fair-value accounting. *The Accounting Review*, 94 (2): 157-178.
- Cummings, J. & Durrani, K. 2016. Effect of the Basel accord capital requirements on the loan-loss provisioning practices of Australian banks. *Journal of Banking & Finance*, 67: 23-36.
- Curcio, D., Simone, A. & Gallo, A. 2017. Financial crises and international supervision: New evidence on the discretionary use of loan loss provisions at euro area commercial banks. *The British Accounting Review*, 49 (2): 181-193.
- Flannery, M., Kwan, S. & Nimalendran, M. 2004. Market evidence on the opaqueness of banking firms' assets. *Journal of Financial Economics*. 71 (3): 419-460.
- Florou, A. & Pope, P. 2012. Mandatory IFRS adoption and institutional investment decisions. *The Accounting Review*, 87 (6): 1993-2025.
- Hanson, S. Kashyap, A. & Stein, J. 2011. A macroprudential approach to financial regulation. *Journal of Economic Perspectives*, 25 (1): 3-28.
- Horton, J., Serafeim G. & Serafeim, I. 2013. Does mandatory IFRS adoption improve the information environment?. *Contemporary Accounting Research*, 30 (1): 388-423.

Houqe, M., Monem, R. & Zijl, T. 2016. The economic consequences of IFRS adoption: Evidence from New Zealand. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 27: 40-48.

Jiménez, G. & Saurina, J. 2006. Credit cycles, credit risk and prudential regulation. *International Journal of Central Banking*, 2: 65-98.

Jokipii, T. & Milne, A. 2008. The cyclical behavior of European bank capital buffers. *Journal of Banking & Finance*, 32 (8): 1440-1451.

Kargin, S. 2013. The impact of IFRS on the value relevance of accounting information: evidence from turkish firms. *International Journal of Economics and Finance*, 5 (4): 71-80.

Kong, P., Paik, D. & Smith, J. 2018. A study of long-lived asset impairment under U.S. GAAP and IFRS within the U.S. institutional environment. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 31: 74-89.

Laeven, L. & Majoni, G. 2003. Loss loan provisioning and economic slowdowns: too much too late. *Journal of Financial Intermediation*, 12 (2): 178-197.

Landsman, W., Maydew, E. & Thornock, J. 2012. The information content on annual earnings announcements and mandatory adoption of IFRS. *Journal of Accounting and Economics*, 53 (1): 34-54.

Laskaridou, E. & Athanasios, V. 2013. Detecting asset impairment management: some evidence from food and beverage listed companies. *Procedia Technology*, 8: 493-497.

Lopes, A. & Reis, L. 2019. Are provisions and contingent liabilities priced by the market? An exploratory study in Portugal and the UK. *Mediari Accountancy Research*, 27(2): 228-257.

Manganaris, P., Spathis, C. & Dasilas, A. 2015. The effects of mandatory IFRS adoption and conditional conservatism on european bank values. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 24: 72-81.

Martins, M. 2016. A influência das “employee stock options” na performance financeira das empresas – análise às sociedades cotadas na Euronext Lisbon, BME, Euronext Paris e MTA. Tese de Mestrado não publicada. ISCTE Business School. Lisboa.

Masli, A., Porter, C. & Scholz, S. 2018. Determinants of auditor going concern reporting in the banking industry. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 37(4): 187-205.

Morgan, D. 2002. Rating banks: Risk and uncertainty in an opaque industry. *American Economic Review*, 92 (4): 874-888.

Moscariello, N., Skerratt, L. & Pizzo, M. 2014. Mandatory IFRS adoption and the cost of debt in Italy and UK. *Accounting and Business Research*, 44 (1): 63-82.

Nicoletti, A. 2018. The effects of bank regulators and external auditors on loan loss provisions. *Journal of Accounting and Economics*, 66 (1): 244-265.

Pope, P. & McLeay, S. 2011. The European IFRS experiment: objectives, research challenges and some early evidence. *Accounting and Business Research*. 41 (3): 233-266.

Reis, L. 2015. Provisions and contingent liabilities – a comparison between Portugal and United Kingdom. Tese de Mestrado não publicada. ISCTE Business School. Lisboa.

Silva, T. A., Slewinski, E., Sanches, S. L. R. & Moraes, R. O. 2015. Teoria da divulgação na perspetiva da economia da informação: Possibilidade de novos estudos, 1-16.

Suer, A. 2014. The recognition of provisions: evidence from BIST100 non-financial companies. *Procedia Economics and Finance*, 9: 391-401.

Van Tendeloo, B. & Vanstraelen, A. 2005. Earnings management under german GAAP versus IFRS. *European Accounting Review*, 14 (1): 155-180.

Watts, R. L. & Zimmerman, J. L. 1990. Positive accounting theory: A ten year perspective. *The Accounting Review*, 65 (1): 131-156.

Wilson, J., Casu, B., Girardone, C. & Molyneux, P. 2010. Emerging themes in banking: Recent literature and directions for future research. *The British Accounting Review*, 42 (3): 153-159.

Zhuang, Z. 2016. Discussion of ‘an evaluation of asset impairments by Australian firms whether they were impacted by AASB 136’. *Accounting and Finance*, 56: 289-294.

Legislação

Ana Cristina Leal. 2017. Liquidez, solvabilidade e risco nas instituições de crédito: rácios financeiros. Disponível em: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/intervpub20170508_1.pdf (acedido a 13 de junho de 2020)

Associação Portuguesa de Bancos. Síntese de indicadores do setor bancário. Disponível em: <https://www.apb.pt/content/files/sintese-indicadores-anual-2019.pdf> (acedido a 13 de junho de 2020)

Banco Central Europeu. Mecanismo único de supervisão. Disponível em: <https://www.bankingsupervision.europa.eu/about/thessm/html/index.pt.html> (acedido a 10 novembro 2019)

Banco Central Europeu. Supervision cycle. Disponível em: <https://www.bankingsupervision.europa.eu/banking/approach/cycle/html/index.en.html> (acedido a 10 novembro 2019)

Banco de Portugal. Comunicado relativo a aviso do Banco de Portugal sobre reforço do rácio “core tier 1” das instituições de crédito. Disponível em: <https://www.bportugal.pt/comunicado/comunicado-relativo-aviso-do-banco-de-portugal-sobre-reforco-do-racio-core-tier-1-das> (acedido a 16 de junho de 2020)

Banco de Portugal. Instrução (Histórico) n.º 6/2018. Disponível em: <https://www.bportugal.pt/instrucao/62018> (acedido a 13 de junho de 2020)

Banco de Portugal. Instrução n.º 16/2004. Disponível em: <https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/instrucoes/16-2004i.pdf> (acedido a 13 de junho de 2020)

Banco de Portugal. 2016. Livro branco sobre a regulação e supervisão do setor financeiro. Disponível em: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/livro_branco_web.pdf (acedido a 11 de junho)

Banco de Portugal. Sistema bancário português: desenvolvimentos recentes 4º trimestre 2019. Disponível em: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/sistemabancario2019t4_pt.pdf (acedido a 17 de junho de 2020)

Bank for International Settlements. Basel III: International regulatory framework for banks. Disponível em: <https://www.bis.org/bcbs/basel3.htm> (acedido a 10 novembro 2019)

Communication from the Commission on the treatment of impaired assets in the Community banking sector (2009/C 72/01). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX%3A52009XC0326%2801%29> (acedido a 18 de junho de 2020)

Diretiva 2013/34/EU. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32013L0034> (acedido a 6 de outubro de 2020)

Diretiva 2013/36/EU. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013L0036&from=PT> (acedido a 13 de junho de 2020)

IASB. 2015. IAS 36 – Impairment of Assets. Disponível em: <https://www.ifrs.org/login/?returnUrl=/issued-standards/list-of-standards/ias-36-impairment-of-assets/> (acedido a 9 de junho de 2020)

IASB. 2015. IAS 37 – Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets. Disponível em: <http://eifrs.ifrs.org/eifrs/bnstandards/pt/2015/ias37.pdf> (acedido a 9 de junho de 2020)

Deloitte. IFRS Foundation. Disponível em: <https://www.iasplus.com/en/resources/ifrsf/governance/ifrsf> (acedido a 8 fevereiro 2020)

IFRS. Disponível em: <https://www.ifrs.org/> (acedido a 10 novembro 2019)

Protocolo (n.º4) relativo aos estatutos do sistema europeu de bancos centrais e do banco central europeu. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:12016M/PRO/04> (acedido a 18 de junho de 2020)

Regulamento (CE) n.º 1606/2002. Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/063990c7-2ce2-4e5c-b0cc-5eba713d7d08/language-pt> (acedido a 10 novembro 2019)

Regulamento de execução (UE) n.º 2017/2015. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32017R2015#> (acedido a 18 de junho de 2020)

Regulamento (UE) n.º 575/2013. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013R0575&from=pt> (acedido a 13 de junho de 2020)

Anexos

Anexo A - Lista de entidades da população ajustada

Entidade	Índice Bolsista
Deutsche Bank	DAX
ERSTE Group BankAG	ATX
KBC	BEL20
Otp Bank	SAX
Vseobecna Uverova Banka	SAX
NLB	SBITOP
Bankia	IBEX 35
Bankinter	IBEX 35
BBVA	IBEX 35
CaixaBank	IBEX 35
BNP Paribas	CAC 40
Credit Agricole	CAC 40
Alpha Bank S.A.	Athex FTSE
Piraeus Bank S.A.	Athex FTSE
Eurobank Ergasias Services and Holdings S.A.	Athex FTSE
AIB Group p.l.c.	ISEQ 20
Banca Mediolanum	FTSE MIB
Bper Banca	FTSE MIB
Fincobank	FTSE MIB
Intesa Sanpaolo	FTSE MIB
Ubi Banca	FTSE MIB
Unicredit	FTSE MIB
Bank of Siauliai AB	OMX Vilnius
FIMBank p.l.c.	MSE
HSBC Bank Malta p.l.c.	MSE
Lombard Bank Malta p.l.c.	AEX
ABN AMRO Bank N.V.	AEX
Banco Comercial Português	PSI 20